

# Regulamento CCE

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO**



**HIPISMO  
BRASIL**

# Sumário

PREFÁCIO	10
CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO.....	11
CONCEITO DE CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO.....	14
CAPÍTULO 1 GENERALIDADES.....	15
500 Definição .....	15
501 Responsabilidades .....	15
501.2 Federações Estaduais .....	15
501.4 Registro .....	15
501.5 Passaportes de Cavalos e Microchips .....	15
CAPÍTULO 2 ESTRUTURA DAS COMPETIÇÕES.....	15
502 Competições.....	15
502.2 Concursos Completos de Equitação Nacionais (CCN) .....	15
502.3 Concursos Completos de Equitação Nacionais Oficiais (CCNO) .....	16
502.4 Campeonato Brasileiro de Concurso Completo de Equitação (CBCCE) .....	16
503 Formatos .....	16
503.1 Concurso Completo de Equitação Nacional Longo (CCN-L) .....	16
503.2 Concurso Completo de Equitação Nacional Curto (CCN-C).....	17
503.3 Concurso Completo de Equitação Nacional Unificado (CCN-U) .....	17
504 Categorias e Níveis de Dificuldade .....	17
504.1 Condição de Amador .....	18
504.2 Elegibilidade para as Categorias Amador e Jovem Cavaleiro.....	18
504.3 Atleta em Nível Acima de sua Categoria.....	18
504.4 Competições para Cavalos Novos (CN) .....	18
504.5 Idade dos Cavalos.....	18
505 Restrições de Participação .....	18
505.2 CCN .....	18
505.3 Competições com Classificação por Categorias.....	18
505.4 Cavalos Montados por Mais de Um Atleta .....	19

<b>CAPÍTULO 3 ADMINISTRAÇÃO DAS COMPETIÇÕES.....</b>		<b>19</b>
506	Programa.....	19
507	Convites .....	19
508	Inscrições.....	19
508.2	CBCCE .....	19
509	Taxas, Despesas e Diárias .....	20
509.2	Despesas .....	20
509.3	Diárias dos Oficiais de Concurso .....	20
510	Atendimento Médico .....	20
511	Serviço Veterinário e de Ferrageamento .....	21
512	Responsabilidades no CBCCE e nos CNO .....	21
512.2	Júri de Campo.....	21
513	Resultados.....	21
514	Premiação .....	21
514.1	CCNs e CCNOs .....	21
514.2	CBCCE .....	22
<b>CAPÍTULO 4 OFICIAIS DE CONCURSO.....</b>		<b>22</b>
515	Níveis de Oficiais de Concurso .....	22
516	Requisitos para Promoção.....	22
516.1	Juizes Nacionais de Concurso Completo de Equitação (J).....	22
516.2	Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação (DT) ..	24
516.3	Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo.....	25
516.4	Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação .....	25
517	Requisitos para a Manutenção do Status como Oficial de Concurso CBH....	26
517.2	Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação (DT) ..	27
517.3	Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo .....	28
517.4	Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação .....	28
518	Indicação dos Oficiais de Concurso .....	30
518.1	Para Concursos nos Formatos Curto e Longo .....	30
518.3	Para o Campeonato Brasileiro de Concurso Completo (CBCCE) .....	30
518.4	Indicação do Presidente do Júri de Campo .....	31
518.5	Veterinários .....	31

518.6	Comissários .....	31
518.7	Requerimentos Adicionais para Indicação e Restrições .....	31
519	Conflito de Interesses .....	31
519.2	Conflito de Interesses - Concurso Completo de Equitação .....	32
520	Deveres dos Oficiais de Concurso .....	32
520.1	Jurisdição dos Oficiais .....	32
520.2	Júri de Campo .....	32
520.3	Delegado Técnico .....	33
520.4	Desenhador de Percursos .....	34
520.5	Delegado Veterinário/Comissão Veterinária (Consultar o Regulamento Veterinário da CBH) .....	35
<b>CAPÍTULO 5 REQUISITOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAÇÃO .....</b>		<b>35</b>
521	Princípios .....	35
522	Requisito Mínimo de Elegibilidade (RME/MER) .....	35
522.2	Prova Cross Country: .....	35
523	Período de Validade do Requisito Mínimo de Elegibilidade (RME/MER) .....	35
523.2	CCN & CCNO .....	35
524	Exigências para a Inscrição em Concursos .....	36
524.1	CCN & CCNO .....	36
“520.1 Athletes not yet categorised at the level of the Competition .....		36
520.2 Athletes already categorised at the level of the Competition .....		36
525	Qualificação Reversa de Cavalos .....	37
525.1	A qualificação reversa é desencadeada: .....	37
525.2	Razões para a Eliminação .....	37
525.3	Requalificação .....	37
<b>CAPÍTULO 6 BEM-ESTAR DOS ATLETAS E CAVALOS .....</b>		<b>37</b>
526	Bem-Estar do Atleta .....	37
526.2	Eliminação por Falta de Condições de Saúde .....	38
526.3	Exame Após uma Queda .....	38
526.4	Concussão .....	38
527	Bem-Estar dos Cavalos .....	38
527.1	Exames Veterinários .....	38

527.2	Inspeções dos Cavalos.....	39
527.3	Bem-estar do Cavalo Durante o Concurso.....	39
527.4	Prova “Cross Country” - Aquecimento .....	40
527.5	Recursos.....	40
527.6	Controle Antidopagem de Equinos e Teste de Medicação Controlada .....	40
528.1	Definição .....	40
528.2	Sanções e Penalidades.....	41
528.3	Eliminação antes da Prova “Cross Country” .....	41
529	Abuso de Cavalos.....	41
529.2	Sanções e Penalidades.....	41
529.3	Uso do Chicote.....	42
529.4	Sangue nos Cavalos .....	42
530	Advertência Registrada, Cartão Amarelo & Suspensão .....	43
<b>CAPÍTULO 7 REGRAS GERAIS DO CONCURSO COMPLETO DE EQUITAZÃO.....</b>		<b>44</b>
531	Classificação.....	44
531.2	Classificação por Equipes.....	45
531.3	Desqualificação .....	45
532	Declaração de Participantes .....	45
533	Substituições .....	46
533.2	CCNOs e Campeonatos .....	46
534	Sorteio.....	46
534.2	CCNs .....	46
534.3	CCNOs e Campeonatos .....	46
535	Alocação das Posições de Partida.....	46
535.1	Posições dos Membros das Equipes .....	47
535.2	Posições Individuais .....	47
536	Ordem de Entrada.....	47
536.2	CCN-C e CCN-U.....	47
537	Quadro Horário .....	48
537.2	Prova “Cross Country” .....	48
537.3	Prova de Salto.....	48
537.4	Intervalo Mínimo Entre Provas.....	48

538	Trabalho e Aquecimento dos Cavalos .....	48
538.2	Restrições ao Trabalho de Cavalos .....	48
538.3	Áreas de Trabalho Geral.....	49
538.4	Áreas de Trabalho Específico.....	49
538.5	Áreas de Aquecimento .....	50
538.6	Familiarização com o Picadeiro de Adestramento .....	50
538.7	Comissários .....	50
539	Atletas Representantes.....	50
540	Acesso aos Percursos, Pistas e Picadeiros .....	50
540.2	Percursos “Cross Country” .....	51
540.3	Percurso de Salto.....	51
541	“Briefing” com os Atletas .....	51
542	Interrupções e Modificações .....	51
542.2	Modificações.....	51
543	Normas para Cabelos e Acessórios.....	52
544	Uniformes.....	52
544.2	Prova de Adestramento.....	53
544.3	Prova “Cross-Country” .....	53
544.4	Prova de Salto.....	53
544.5	Inspeção dos Uniformes.....	54
545	Arreamento .....	54
545.1	Trabalho e Aquecimento dos Cavalos .....	54
545.2	Prova de Adestramento.....	54
545.3	Provas “Cross Country” e de Salto .....	55
545.4	Inspeção do Arreamento.....	56
546	Ajuda Externa .....	56
546.1	Exceções .....	57
546.2	Aparelhos Receptores/Câmeras .....	57
<b>CAPÍTULO 8 PROVA DE ADESTRAMENTO.....</b>		<b>58</b>
547	Regulamento de Adestramento da FEI .....	58
548	Administração.....	58
548.2	Quantidade de Reprises por Dia.....	58

548.3	Posições dos Juízes .....	58
548.4	Picadeiro .....	58
549	Execução das Reprises.....	58
549.1	Sino .....	59
549.2	Saudação.....	59
549.3	Erro de Percurso .....	59
549.4	Erro de Execução .....	59
549.5	Erro Não Notado .....	59
549.6	Ponto de Execução.....	59
549.7	Início e Término da Reprise .....	60
550	Apuração dos Resultados .....	60
550.2	Cálculo dos Resultados .....	60
551	Penalidades .....	60
551.2	Outras Penalidades .....	61
552	Causas de Eliminação.....	61
552.2	Defesa .....	61
552.3	Queda.....	61
552.5	Ajuda Externa .....	61
552.6	Sangramento .....	61
552.7	Outras Causas de Eliminação .....	62
<b>CAPÍTULO 9 PROVA “CROSS COUNTRY” .....</b>		<b>62</b>
553	Partida.....	62
553.2	Partidor .....	62
554	Tempo .....	62
554.2	Cronometragem .....	62
555	Erro de Percurso .....	63
556	Escolha da Andadura – Desmontar Durante o Percurso .....	63
557	Ultrapassagem.....	63
558	Atleta em Dificuldade .....	63
559	Parando Atletas .....	63
560	Deixando o Percurso Após Ser Eliminado .....	64
561	Sinalização.....	64

561.2	Números e Letras.....	64
561.3	Partida e Chegada.....	64
562	Distâncias e Velocidades.....	64
563	Linha de Chegada.....	64
564	Planos de Percurso.....	64
565	Obstáculos.....	65
565.2	Tipos de Obstáculos.....	65
565.3	Dimensões.....	66
565.4	Medidas.....	67
565.5	Obstáculos com Elementos e/ou Alternativas.....	67
565.6	Número de Esforços.....	67
566	Penalidades.....	68
566.2	Penalidades por Tempo.....	68
567	Definição das Faltas.....	68
567.1	Refugo.....	69
567.2	Desvio - Falta na Bandeirola.....	69
567.3	Círculo.....	70
567.4	Reapresentando Após uma Desobediência.....	70
567.5	Queda.....	70
568	Juízes de Obstáculos.....	71
<b>CAPÍTULO 10 PROVA DE SALTO.....</b>		<b>71</b>
569	Regulamento de Salto da FEI.....	71
570	Objetivo.....	71
571	Percursos e Obstáculos.....	71
572	Tipos de Obstáculos.....	71
573	Penalidades.....	71
573.2	Penalidades por Tempo.....	72
<b>ANEXO A ADESTRAMENTO.....</b>		<b>73</b>
1	Embocaduras Permitidas na Prova de Adestramento.....	73
1.1	Ação das Embocaduras.....	73
1.2	Tipos de Argolas.....	73



1.3	Material .....	73
1.4	Bridões Permitidos (ver figuras).....	73
1.5	Embocaduras Ilegais.....	74
1.6	Bocados de Bridão Permitidos .....	74
1.8	Bocados e Cambas de Freio Permitidos .....	76
3	Reprises para a Prova de Adestramento do Concurso Completo de Equitação 79	
ANEXO B CROSS COUNTRY .....		80
1	Dimensões Máximas dos Obstáculos da Prova “Cross Country” .....	80
2	Distâncias – Velocidades – Esforços .....	80
ANEXO C SALTO.....		81
Dimensões Máximas dos Obstáculos da Prova de Salto (CCN-C & L) .....		81

## **Prefácio**

1. Este regulamento substitui todas as outras versões do Regulamento de Concurso Completo de Equitação e suas alterações publicadas anteriormente pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH).
2. Embora este regulamento defina as regras detalhadas da CBH para as competições nacionais de Concurso Completo de Equitação, deve ser lido em conjunto com os outros regulamentos da CBH e da Federação Equestre Internacional (FEI) em vigor, incluindo os mencionados a seguir, mas não limitados a estes:
  - Regulamento de Concurso Completo de Equitação da FEI
  - Regulamento de Adestramento da FEI
  - Regulamento de Salto da FEI
  - Memorando de Concurso Completo de Equitação da FEI
  - Diretrizes da FEI da Prova “Cross Country” para Oficiais de Concurso
  - Diretrizes da FEI para o uso de Arreamento, Equipamento e Uniformes no Concurso Completo de Equitação.
  - Estatuto da CBH
  - Regulamento Geral da CBH
  - Regulamento Veterinário da CBH
3. Os Regulamentos de Adestramento e Salto da FEI deverão ser aplicados nas Provas de Adestramento e Salto do Concurso Completo de Equitação, exceto no que estiver previsto de outra forma neste Regulamento.
4. Todas as alterações no Regulamento de Concurso Completo de Equitação da FEI terão aplicação imediata, no que for pertinente, nos Concursos Completos de Equitação Nacionais, mesmo antes de publicadas pela CBH.
5. Em qualquer circunstância excepcional não prevista neste regulamento, é dever da pessoa ou grupo de pessoas apropriados tomar uma decisão com espírito esportivo, aproximando-se, tanto quanto possível, da intenção dos Regulamentos de Concurso Completo de Equitação e Geral da CBH, bem como dos outros regulamentos e diretrizes da CBH e FEI.

## **CÓDIGO DE CONDUCTA DA FEI PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO**

A FEI exige que todos os envolvidos com Esportes Equestres respeitem e adiram ao seu Código de Conduta e que reconheçam e aceitem que, em todas as ocasiões, o bem-estar do Cavalo deve ser primordial. O bem-estar do Cavalo nunca deve ser subordinado a influências competitivas ou comerciais. Deverão ser respeitados, particularmente, os seguintes pontos:

### *1. Bem-estar Geral:*

#### **a. Manejo Adequado do Cavalo**

A gestão dos estábulos e da alimentação deve ser compatível com as melhores práticas de manejo de Cavalos. Sempre devem estar disponíveis ração, feno e água limpos e de boa qualidade.

#### **b. Métodos de Treinamento**

Os Cavalos só podem ser submetidos a métodos de treinamento adequados à sua capacidade física e ao nível de maturidade, compatíveis com suas respectivas disciplinas. Não devem ser utilizados métodos abusivos ou que lhes causem medo.

#### **c. Ferrageamento e Arreamento**

O cuidado com os cascos e o ferrageamento dos Cavalos deve ser de boa qualidade. Os itens de arreamento devem ser concebidos e ajustados de modo a evitar que seu uso cause dor ou lesão aos animais.

#### **d. Transporte**

Durante o transporte, os Cavalos devem ser totalmente protegidos contra ferimentos e outros riscos à sua saúde. Os veículos devem ser seguros, bem ventilados, bem mantidos, em adequadas condições de higiene, desinfetados regularmente e dirigidos por pessoal habilitado e competente. Os Cavalos devem ser sempre acompanhados por tratadores competentes que lhes garantam um manejo adequado.

#### **e. Deslocamentos**

Todos os deslocamentos devem ser cuidadosamente planejados, assegurando aos Cavalos períodos de descanso regulares, com acesso à comida e água, em conformidade com as diretrizes da FEI em vigor.

### *2. Condições Físicas para Competir:*

#### **a. Condições Físicas e Competência**

A participação em competições deve ser restringida a Cavalos e Atletas em boas condições físicas e de comprovada competência. Os Cavalos devem ter um período de descanso adequado entre os treinamentos e as competições. Devem, ainda, haver períodos de descanso após as viagens.

#### **b. Estado de Saúde**

Nenhum Cavalo considerado sem condições físicas poderá competir ou continuar a competir. Em caso de dúvida, deve ser solicitada a orientação de um veterinário.

#### **c. Dopagem e Medicação**

Qualquer ação ou intenção de dopagem e o uso ilícito de medicação constituem falta grave

que não será tolerada. Após qualquer tratamento veterinário, deve ser dado tempo suficiente para a recuperação completa do animal antes que este possa voltar a competir.

**d. Procedimentos Cirúrgicos**

Qualquer procedimento cirúrgico que ameace o bem-estar de um Cavalo em competição ou a segurança de outros Cavalos e/ou Atletas não deve ser permitido.

**e. Éguas Prenhes ou com Cria ao Pé**

As éguas não podem competir após o quarto mês de gestação ou enquanto estiverem com cria ao pé.

**f. Mau Uso das Ajudas**

Não será tolerado o uso abusivo das ajudas, sejam naturais ou artificiais (por exemplo, chicotes, esporas, etc.).

**3. As Competições Não Devem Prejudicar o Bem-estar do Cavalo:**

**a. Áreas de Competição**

Os Cavalos devem treinar e competir em pisos adequados e seguros. Todos os obstáculos e estruturas de competição devem ser projetados levando-se em consideração a segurança do Cavalo.

**b. Piso**

Todas as superfícies sobre as quais Cavalos andem, treinem ou compitam devem ser projetadas e mantidas de maneira a reduzir os fatores que lhes possam provocar lesões.

**c. Condições Climáticas Extremas**

As competições não devem ocorrer sob condições climáticas extremas que possam comprometer o bem-estar ou a segurança do Cavalo. Devem ser tomadas as medidas necessárias para proporcionar condições e equipamento para o resfriamento dos Cavalos após a competição.

**d. Estabulação em Eventos**

Os estábulos devem ser seguros, higiênicos, confortáveis, bem ventilados e com tamanho adequado para o tipo e temperamento dos Cavalos. Água e áreas de ducha devem sempre ser disponibilizadas.

**4. Tratamento dos Cavalos:**

**a. Tratamento Veterinário**

Deve haver sempre um veterinário disponível em um evento. Se um Cavalo se machuca ou fica exausto durante uma competição, o Atleta deve parar e deve ser feita uma avaliação veterinária.

**b. Centros de Referência**

Sempre que necessário, o Cavalo deve ser recolhido por uma ambulância e transportado para o centro de tratamento adequado mais próximo, para posterior avaliação e terapia. Cavalos feridos devem ser tratados antes de serem transportados.

**c. Lesões na Competição**

A incidência de lesões sofridas em competições deve ser monitorada. As condições do piso, a frequência das competições e quaisquer outros fatores de risco devem ser examinados

cuidadosamente, de forma a permitir que se tomem medidas para minimizar as lesões.

**d. Eutanásia**

Se as lesões forem suficientemente severas, o Cavalo poderá ter que ser sacrificado por um veterinário, assim que possível, de forma a minimizar-lhe o sofrimento.

**e. Aposentadoria**

Após a sua vida esportiva, os Cavalos devem tratados com humanidade e compaixão.

**5. Educação:**

A FEI concita todos os envolvidos com Esportes Equestres que procurem atingir o mais elevado nível de conhecimento possível nas áreas relevantes para o manejo e tratamento do Cavalo de competição.

Este Código de Conduta para o Bem-Estar do Cavalo pode ser alterado quando julgado necessário e todas as sugestões são bem-vindas. Será prestada particular atenção a resultados de pesquisas e a FEI encoraja o financiamento e o apoio a estudos sobre o bem-estar do Cavalo.

## **CONCEITO DE CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO**

O Concurso Completo de Equitação) constitui a mais completa competição equestre combinada, que exige do Atleta experiência considerável em todos os ramos da equitação e um preciso conhecimento da capacidade do seu Cavalo e, do Cavalo, um grau geral de competência, resultado de um treinamento inteligente e progressivo.

A Prova “Cross Country” constitui o mais excitante e desafiador teste de habilidades equestres, no qual os corretos princípios de treinamento e da equitação são recompensados. Esta prova foca na capacidade dos Atletas e Cavalos de se adaptarem às diferentes e variadas condições da competição (clima, terreno, traçado do percurso, obstáculos, piso, etc.), revelando destreza na transposição de obstáculos, harmonia, confiança mútua e, em geral, retratando o que desejamos mostrar da modalidade.

A Prova “Cross Country” requer que todos os envolvidos aceitem e tenham consciência de que há um determinado grau de risco inerente à sua desafiante e excitante natureza.

Todos os esforços devem ser envidados para assegurar que, em cada nível, Atletas responsáveis estejam competindo com Cavalos treinados progressivamente, de maneira que não sejam expostos a um risco maior do que aquele estritamente inerente à natureza e ao nível da competição.

## **Capítulo 1 GENERALIDADES**

### **500 Definição**

Um Concurso Completo de Equitação é composto de três provas distintas, das quais um Atleta participa montando um mesmo Cavalo, denominadas: Prova de Adestramento, Prova “Cross Country” e Prova de Salto.

A área da competição inclui todos os locais onde o atleta é julgado ou o seu cavalo é submetido a uma inspeção. Não inclui as áreas de aquecimento, partidores ou áreas de chegada.

### **501 Responsabilidades**

#### **501.1 Atletas**

O Atleta é, em última análise, o responsável por conhecer e cumprir as regras estabelecidas neste regulamento. A designação de um Comissário ou de outro Oficial de Concurso, previsto ou não neste regulamento, não exime o Atleta de tal responsabilidade.

#### **501.2 Federações Estaduais**

As Federações Estaduais e a Comissão de Desportos do Exército são responsáveis por selecionar e inscrever seus Atletas e animais em todos os Concursos Completos de Equitação Nacionais, assumindo a responsabilidade por sua aptidão física e competência para competir.

#### **501.3 Oficial Nacional de Segurança para o Concurso Completo de Equitação (ONS)**

A CBH, por intermédio de sua Diretoria de Concurso Completo de Equitação, deve manter em seus quadros um Oficial Nacional de Segurança para o Concurso Completo de Equitação (ONS, ou NSO, na sigla em inglês) ativo para ligar-se com a FEI no que diz respeito a todos os problemas diretamente relacionados ao Gerenciamento de Riscos no Concurso Completo de Equitação e para assegurar o cumprimento de todas as recomendações daquela Federação nesta área.

#### **501.4 Registro**

Todos os Atletas e animais deverão ser registrados, anualmente, em uma Federação Estadual, como condição para participarem de Concursos Completos de Equitação Nacionais, conforme prevê o Regulamento Geral da CBH.

#### **501.5 Passaportes de Cavalos e Microchips**

Conforme previsto nos Regulamentos Geral e Veterinário da CBH em vigor.

## **Capítulo 2 ESTRUTURA DAS COMPETIÇÕES**

### **502 Competições**

#### **502.1 Concursos Completos de Equitação Estaduais (CCEs)**

Competições realizadas no âmbito das Federações Estaduais, de acordo com regulamento próprio da Federação.

#### **502.2 Concursos Completos de Equitação Nacionais (CCN)**

Competições com classificação individual. A localização, data, e nível dos CCN devem ser aprovados pela Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

### **502.3 Concursos Completos de Equitação Nacionais Oficiais (CCNO)**

Competições com classificação por equipes e individual. O resultado de cada integrante de uma equipe será automaticamente considerado para a classificação individual. As equipes deverão ser compostas por Atletas que representem uma Federação Estadual ou uma região do Brasil. A localização, data, nível e qualificação dos CCNO devem ser aprovados pela Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

### **502.4 Campeonato Brasileiro de Concurso Completo de Equitação (CBCCE)**

Competição realizada uma vez por ano, preferencialmente no Formato Longo, nas séries em que este formato for possível, com classificação por equipes e individual. O resultado de cada integrante de uma equipe será automaticamente considerado para a classificação individual. As equipes deverão ser compostas por Atletas que representem uma Federação Estadual ou uma região do Brasil. A localização, data, nível e qualificação do CBCCE devem ser aprovados pela Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

O CBCCE será disputado no nível 4\*, 3\* ou 2\*, a critério da CBH (Seniores).

Também será realizado para as seguintes categorias, previstas neste regulamento, não necessariamente na mesma data e local:

- “Young Rider” (CBCCE – YR)
- Junior (CBCCE – JR)
- Pré-junior (CBCCE – PJR)
- Mirim (CBCCE – MR)
- Pré-mirim (CBCCE – PMR)
- Minimirim (CBCCE – MMR)
- Cavalos Novos de 7 anos (CBCCE – CN7)
- Cavalos Novos de 6 anos (CBCCE – CN6)
- Cavalos Novos de 5 anos (CBCCE – CN5)
- Cavalos Novos de 4 anos (CBCCE – CN4)

Poderá, ainda, ser realizado para as subcategorias previstas neste regulamento, não necessariamente na mesma data e local:

- Amador Top (CBCCE – ATop)
- Amador BR90 (CBCCE – ABR90)
- Amador BR75 (CBCCE – ABR75)
- Jovem Cavaleiro Top (CBCCE – JCTop)
- Jovem Cavaleiro BR90 (CBCCE – JCBR90)
- Jovem Cavaleiro BR75 (CBCCE – JCBR75)
- Base (CBCCE – B)

## **503 Formatos**

Os formatos definem alguns dos aspectos técnicos da competição (duração, intensidade da Prova “Cross Country”, ordem das provas, etc.):

### **503.1 Concurso Completo de Equitação Nacional Longo (CCN-L)**

Um CCN-L deve ser organizado em três ou mais dias. A Prova de Adestramento pode ser realizada em um ou mais dias consecutivos, dependendo da quantidade de concorrentes, imediatamente seguida, no dia subsequente, pela Prova “Cross Country”, que será imediatamente seguida, no dia subsequente, pela Prova de Salto. Quando uma competição reunir muitas séries simultaneamente, será permitido haver um dia de intervalo entre a Prova de Adestramento e a Prova “Cross Country” a fim de acomodar os horários, desde que aprovado, previamente, pela CBH.

Nos CCN-L, os percursos da Prova “Cross Country” deverão ter uma extensão tal que exija que os Cavalos estejam extremamente aptos para realizá-la e bem preparados fisicamente para que tenham o vigor necessário para cumpri-la com sucesso.



A Prova “Cross Country” sempre será realizada **antes** da Prova de Salto.

### 503.2 Concurso Completo de Equitação Nacional Curto (CCN-C)

Um CCN-C pode ser organizado em um ou mais dias. A Prova de Adestramento será sempre realizada primeiro e será seguida, no mesmo dia ou nos dias subsequentes, pela Prova “Cross Country” e pela Prova de Salto. Quando uma competição reunir muitas séries simultaneamente, será permitido haver um dia de intervalo entre a Prova de Adestramento e a próxima prova a fim de acomodar os horários, desde que aprovado, previamente, pela CBH.

Nos CCN-C, a dificuldade dos percursos da Prova “Cross Country” deverá ser similar a dos CCN-L de mesmo nível, mas a extensão será menor. Conseqüentemente, a intensidade dos esforços será maior.

A “Prova “Cross Country” deverá ser realizada, preferencialmente, **depois** da Prova de Salto.

### 503.3 Concurso Completo de Equitação Nacional Unificado (CCN-U)

Sendo um formato unificado de competição, um CCN-U pode ser organizado em um ou mais dias, com a configuração de um CCN-L ou de um CCN-C, no que diz respeito à sequência das provas e às exigências quanto às Inspeções dos Cavalos e Exames Veterinários. As competições dos níveis BR50, BR75, BR90 e BR1\* serão realizadas somente neste formato.

## 504 Categorias e Níveis de Dificuldade

As **categorias** e **subcategorias** indicam os grupos de atletas com características comuns. Os **níveis** ou **séries** indicam o grau de dificuldade da competição.

CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS	GRUPO DE ATLETAS/CAVALOS	NÍVEL/SÉRIE
<b>SÊNIOR 4*</b>	A partir do começo do ano em que completarem 18 anos	<b>BR4*</b>
<b>SÊNIOR 3*</b>	A partir do começo do ano em que completarem 18 anos	<b>BR3*</b>
<b>YOUNG RIDER</b>	A partir do começo do ano em que completarem 16 anos até o fim do ano em que atingirem a idade de 21 anos	
<b>CAVALOS NOVOS DE 7 ANOS</b>	Cavalos que completaram 7 anos a partir de 01/08 do ano anterior	
<b>SÊNIOR 2*</b>	A partir do começo do ano em que completarem 18 anos	<b>BR2*</b>
<b>JÚNIOR</b>	A partir do começo do ano em que completarem 14 anos até o fim do ano em que atingirem a idade de 18 anos	
<b>CAVALOS NOVOS DE 6 ANOS</b>	Cavalos que completaram 6 anos a partir de 01/08 do ano anterior	
<b>PRÉ-JUNIOR</b>	A partir do começo do ano em que completarem 14 anos até o fim do ano em que atingirem a idade de 16 anos	<b>BR1*</b>
<b>JOVEM CAVALEIRO TOP</b>	A partir do começo do ano em que completarem 17 anos até o fim do ano em que atingirem a idade de 21 anos	
<b>AMADOR TOP</b>	A partir do começo do ano em que completarem 22 anos	
<b>CAVALOS NOVOS DE 5 ANOS</b>	Cavalos que completaram 5 anos a partir de 01/08 do ano anterior	
<b>MIRIM</b>	A partir do começo do ano em que completarem 12 anos até o fim do ano em que atingirem a idade de 14 anos	<b>BR90</b>
<b>JOVEM CAVALEIRO BR90</b>	A partir do começo do ano em que completarem 15 anos até o fim do ano em que atingirem a idade de 21 anos	
<b>AMADOR BR90</b>	A partir do começo do ano em que completarem 22 anos	
<b>CAVALOS NOVOS DE 4 ANOS</b>	Cavalos que completaram 4 anos a partir de 01/08 do ano anterior	
<b>PRÉ-MIRIM</b>	A partir do começo do ano em que completarem 11 anos até o fim do ano em que atingirem a idade de 13 anos	<b>BR75</b>
<b>JOVEM CAVALEIRO BR75</b>	A partir do começo do ano em que completarem 14 anos até o fim do ano em que atingirem a idade de 21 anos	
<b>AMADOR BR75</b>	A partir do começo do ano em que completarem 22 anos	
<b>MINIMIRIM</b>	A partir do começo do ano em que completarem 8 anos até o fim do ano em que atingirem a idade de 11 anos	<b>BR50</b>
<b>BASE</b>	Cavaleiros iniciantes na modalidade, desde que nunca tenham participado de competições de nível superior	

### 504.1 Condição de Amador

Independentemente de sua prática e/ou experiência, um Atleta estará habilitado a competir nas categorias AMADOR discriminadas neste regulamento desde que não exerça as seguintes atividades:

- a. Aceitar todo e qualquer tipo de remuneração para montar, treinar e/ou preparar cavalos.
- b. Ministar instrução de equitação ou de treinamento de cavalos, recebendo remuneração.
- c. Ministar instrução a qualquer pessoa, montar ou apresentar qualquer cavalo em competições, recebendo remuneração para tal, direta ou indiretamente.

### 504.2 Elegibilidade para as Categorias Amador e Jovem Cavaleiro

Os Atletas dessas categorias só poderão competir no nível em que se inscreverem em um concurso desde que nunca tenham participado de competições de nível superior no ano considerado ou no ano anterior.

### 504.3 Atleta em Nível Acima de sua Categoria

Mediante solicitação da Federação Estadual, a CBH pode autorizar um Atleta a competir em um nível/série superior ao do que a sua categoria se enquadra. Neste caso, a Confederação deverá ajustá-lo a uma nova categoria ou determinar como deve ser classificado na competição.

### 504.4 Competições para Cavalos Novos (CN)

Nas competições nas quais houver classificação separada para Cavalos Novos de qualquer idade prevista neste regulamento, estes animais só poderão ser montados por Atletas a partir do ano em que completarem 16 anos.

### 504.5 Idade dos Cavalos

A idade mínima de um animal para participar de competições é a seguinte:

- Nos níveis BR50, BR75 e BR90: cavalos que completaram **4 anos** a partir de 01/08 do ano anterior.
- No nível BR1\*: cavalos que completaram **5 anos** a partir de 01/08 do ano anterior.
- Nos níveis BR2\* e BR3\*: cavalos que completaram **6 anos** a partir de 01/08 do ano anterior.
- No nível BR4\*: cavalos que completaram **7 anos** a partir de 01/08 do ano anterior.

## 505 Restrições de Participação

### 505.1 CCNO e CBCCE

Um Atleta pode montar apenas **um** Cavalo como membro de uma equipe e só pode competir em uma equipe.

Um Atleta membro de uma equipe deverá sempre montar o Cavalo da equipe antes do que estiver montando na competição individual.

### 505.2 CCN

Um Atleta pode montar, no máximo, 5 (cinco) Cavalos em uma mesma competição. A Comissão Organizadora (CO) de um CCN poderá reduzir essa quantidade, a fim de não extrapolar sua capacidade de acomodar os animais inscritos ou por outra razão administrativa. Neste caso, a limitação de vagas deve constar claramente do programa da referida competição, assim como o critério de seleção dos participantes.

### 505.3 Competições com Classificação por Categorias

Um Atleta só pode competir em uma categoria em uma mesma competição. Poderá, entretanto, apresentar CAVALOS NOVOS, pois trata-se de categorias de Cavalos e não de Atletas. Exemplos:

- Um Atleta com 40 anos de idade que apresentar Cavalos nos níveis BR2\* ou BR3\* como SÊNIOR, **não** poderá, em uma mesma competição, disputar o nível BR90 como AMADOR. Porém, poderá competir com um CAVALO NOVO DE 4 ANOS neste nível. Poderia, também, competir disputando apenas a classificação aberta a todos os cavaleiros, sem categoria.

- Um concorrente de 17 anos de idade deverá optar por disputar a categoria YOUNG RIDER ou JÚNIOR, em uma mesma competição. Se a opção for a categoria YOUNG RIDER, só poderá competir nos níveis abaixo de BR3\* concorrendo à classificação aberta ou apresentando Cavalos Novos.

#### **505.4 Cavalos Montados por Mais de Um Atleta**

Um mesmo cavalo pode ser montado por mais de um Atleta das categorias Mirim, Pré-Mirim e Minimirim e das Subcategorias Jovem Cavaleiro, Amador e de Base, em um mesmo concurso, em uma das seguintes combinações, em ordem ascendente de altura: três vezes na série BR50; uma vez na série BR50 e uma vez na série BR75; ou uma vez na série BR50 e uma vez na série BR90.

### **Capítulo 3 ADMINISTRAÇÃO DAS COMPETIÇÕES**

#### **506 Programa**

Para todos os concursos, a CO deve dar entrada na CBH, para aprovação, em uma proposta de programa confeccionada de acordo com o modelo estabelecido, nos seguintes prazos:

**506.1 CCN:** 45 dias antes da competição.

**506.2 CCNO e CBCCE: 60 dias** antes da competição.

Somente após a aprovação do programa pela CBH, com a introdução de eventuais alterações por ela determinadas e a data da aprovação, a CO poderá distribuí-lo.

#### **507 Convites**

Todos os convites devem ser enviados às Federações Estaduais, e não diretamente aos Atletas, individualmente. No máximo, **dois tratadores por Atleta** podem ser admitidos.

**507.1 CCN:** a definição de quais Federações Estaduais serão convidadas e da quantidade de Atletas e animais por federação estará a critério da CO.

**507.2 CCNO:** pelo menos três Federações Estaduais devem ser convidadas.

**507.3 CBCCE:** aberto a todos os Atletas e equipes. Todas as Federações Estaduais devem ser convidadas.

#### **508 Inscrições**

##### **508.1 CCN e CCNO**

As inscrições devem ser enviadas pelas Federações Estaduais, de acordo com as condições publicadas pelo CO no programa da competição aprovado pela CBH.

As **Inscrições Definitivas** devem ser enviadas à CO até **quatro (4) dias** antes do começo do concurso. Esses inscritos serão os Atletas e animais que poderão participar do evento.

Substituições de Atletas e/ou animais somente poderão ser feitas de acordo com o que prescreve este regulamento.

##### **508.2 CBCCE**

As datas-limite exatas para a CO receber as inscrições devem ser publicadas no programa da competição aprovado pela CBH.

As inscrições devem ser enviadas pelas Federações Estaduais em duas fases:

### **508.2.1 Inscrições Preliminares**

Até **15 dias** antes do Campeonato, as Federações Estaduais, incluindo a anfitriã, deverão enviar as Inscrições Preliminares à CO, informando o número total de concorrentes que têm a intenção de enviar, compondo uma equipe, ou individuais.

### **508.2.2 Inscrições Definitivas**

As Inscrições Definitivas devem chegar à CO até **quatro (4) dias** antes da 1ª Inspeção dos Cavalos. Constituem a seleção final e nominal dos concorrentes que irão ao Campeonato.

Após as Inscrições Definitivas terem sido encaminhadas, as substituições de Atletas e/ou Cavalos só podem ser feitas com permissão expressa da CO, mas nunca num prazo inferior a duas horas antes da 1ª Inspeção dos Cavalos.

Os formulários das inscrições para os Cavalos devem incluir: nome, número do passaporte, raça, sexo, idade, pelagem, país de nascimento, atual nacionalidade, e o nome do proprietário.

## **509 Taxas, Despesas e Diárias**

### **509.1 Taxas**

As taxas (inscrição, estabulação e outras) que serão cobradas dos concorrentes e seu valor deverão ser estipulados pela CO do concurso e deverão estar especificadas no programa.

### **509.2 Despesas**

As despesas com a alimentação, acomodação e transporte de animais, tratadores e concorrentes, correrão por conta destes últimos, a não ser se estiver previsto de forma diferente no programa da competição.

### **509.3 Diárias dos Oficiais de Concurso**

Os Oficiais de Concurso, ao serem convidados para atuar em um CCN, deverão ter seu transporte (passagem aérea ou terrestre) até o local da competição, hospedagem (caso não residam na sede do evento), alimentação e transporte local providos/custeados pela Comissão Organizadora do evento. Além disso, deverão receber uma compensação pecuniária, cujo valor deve ser acordado entre as partes, para cada dia em que atuarem na competição (diária), a fim de cobrir despesas eventuais.

## **510 Atendimento Médico**

A CO de qualquer CCN deverá disponibilizar o atendimento médico para os concorrentes e para o público durante os horários de treinamento e de competição. Pelo menos, uma ambulância com motorista e equipe médica deverá estar presente nesses horários, sendo, preferencialmente, uma **Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) móvel**. Dependendo do tamanho do local da competição e das condições das vias de acesso e de evacuação pode ser necessário haver **duas** ou mais ambulâncias, assim como quando houver mais de uma prova acontecendo ao mesmo tempo.

As ambulâncias devem ter a capacidade de deslocar-se a qualquer parte do “Cross Country”, mesmo em condições adversas.

O **Médico Oficial do Concurso** deve ser indicado, com antecedência, para atuar em ligação com a CO e com os serviços de emergência para a adequada provisão dos recursos médicos. Deverá organizar uma relação dos números de telefone de todos os membros da equipe médica.

O Delegado Técnico (DT) deverá organizar uma reunião com os membros da equipe médica no local da Prova “Cross Country”, antes da sua realização, a fim de familiarizá-los com a localização dos obstáculos, partida, chegada, área de aquecimento, etc. Um croqui do “Cross Country” deve ser distribuído a todos.

A comunicação por rádio deve ser disponibilizada para acionar os serviços de emergência e

uma linha telefônica ou telefone celular deve ser reservada para a comunicação imediata com o hospital de emergência designado.

Vias rápidas de acesso e de evacuação devem ser preparadas e preservadas para a rápida transferência dos feridos para o hospital.

Dependendo das condições do acesso ao local do incidente e da distância até o hospital, a evacuação por helicóptero pode ser necessária. Nesse caso, deve ser providenciada uma área de pouso adequada para o helicóptero-ambulância.

O **Médico Oficial do Concurso**, ou outro médico de sua equipe, deverá examinar todos os Atletas que sofram uma queda, mesmo que não aparentem ter se machucado, **registrando seu diagnóstico**. Deverá atestar se o Atleta examinado poderá, ou não, voltar a montar naquela competição. No caso do diagnóstico **negativo**, essa condição do Atleta deve ser informada pelo médico ao Delegado Técnico e ao Presidente do Júri de Campo do concurso.

## **511 Serviço Veterinário e de Ferrageamento**

A CO de qualquer CCN deverá disponibilizar atendimento veterinário e serviço de ferrageamento durante todo o concurso, a partir da data prevista para a chegada dos animais no local da competição.

## **512 Responsabilidades no CBCCE e nos CNO**

### **512.1 Chefes de Equipe**

Os Chefes de Equipe deverão estar presentes e representar seus Atletas em todas as reuniões oficiais para Chefes de Equipe.

Os Chefes de Equipe são responsáveis pelo comportamento de suas equipes e/ou concorrentes individuais durante toda a competição.

Eles e suas Federações Estaduais são responsáveis por qualquer dano que ocorra. Os Chefes de Equipe deverão ficar alojados juntamente com seus Atletas.

### **512.2 Júri de Campo**

O Júri de Campo tem autoridade para avaliar qualquer custo de danos por ventura causados durante uma competição e para aplicar as penalidades previstas no Regulamento Geral da CBH em vigor.

## **513 Resultados**

Os resultados completos dos concursos devem ser enviados à CBH e ao Oficial Nacional de Segurança (ONS), de acordo com o modelo estabelecido, até dois dias após o seu término, no máximo.

Deverão registrar as causas de eliminação (refugos, quedas, equitação perigosa, etc.), bem como os concorrentes inscritos que se retiraram de alguma das provas dos concursos e os que não se apresentaram para disputá-las.

## **514 Premiação**

A premiação deverá ser distribuída aos Atletas de acordo com o previsto no programa da competição (observar o Regulamento Geral da CBH em vigor).

Os Atletas classificados deverão comparecer à Cerimônia de Premiação. Caso dela não participem e não apresentem uma justificativa válida, nem informem sobre a sua ausência, o Júri de Campo, a seu critério, pode permitir que a CO retenha os prêmios a que fariam jus.

### **514.1 CCNs e CCNOs**

Nestes tipos de concurso, poderá ser distribuída premiação aos Atletas melhores classificados em cada nível (séries abertas).

A fim de incentivar os Atletas mais jovens, é desejável que haja uma premiação separada por categorias. Nenhum prêmio em espécie deve ser previsto para as categorias de Atletas com menos de 18 anos.

#### **514.2 CBCCE**

Serão disputados os títulos de Campeão e Vice-campeão de cada categoria ou subcategoria. A prioridade é a premiação dos Atletas melhores classificados nas categorias e subcategorias que disputam o campeonato. Porém, para os Atletas que participam somente do concurso, mas não do campeonato, ou seja, não se enquadram nas categorias, poderá haver premiação por nível (série).

## **Capítulo 4 OFICIAIS DE CONCURSO**

### **515 Níveis de Oficiais de Concurso**

Os Oficiais de Concurso são divididos em três níveis: Nível 1, Nível 2 e Nível 3.

### **516 Requisitos para Promoção**

Para integrar o quadro de Oficiais de Concurso da CBH é preciso ter, no mínimo, 18 anos.

A CBH deve manter organizada uma lista com os Oficiais habilitados a ministrar cursos de promoção e manutenção.

#### **516.1 Juízes Nacionais de Concurso Completo de Equitação (J)**

##### **516.1.1 Requisitos Gerais**

Ter experiência no julgamento de reprises de Adestramento da Série Média da CBH (incluindo reunião e extensão do Passo, Trote e Galope, Recuar, Ceder à Perna, Espádua a Dentro, Apoiar ao Trote e Galope, Contragalope e Mudança de Pé no Ar). Compreender a progressão da Escala de Treinamento de Adestramento.

##### **516.1.2 Juízes Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1**

Os requisitos específicos para a promoção a Juiz Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 1 são:

- a. Ter sido aprovado em um Curso de **Formação** de Juízes Nacionais de Concurso Completo de Equitação, oficializado pela CBH.
- b. Ter alguma experiência como juiz em competições de Salto.
- c. Receber **uma (1)** avaliação positiva para a promoção no desempenho da função de membro do júri de campo de um **CCN2\*** (apenas para avaliação, sem influir no resultado da competição, desde que a Comissão Organizadora do concurso concorde). O avaliador deve ser um Juiz Nacional Nível 3.
- d. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

**516.1.3 Juízes Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2**

Os requisitos específicos para a promoção a Juiz Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 2 São :

- a. Ter sido aprovado em um Curso para a **Promoção** de Juízes Nacionais de Concurso Completo de Equitação, oficializado pela CBH.
- b. Ser, preferencialmente, Juiz Estadual de Adestramento.
- c. Ter experiência como juiz em competições de Salto.
- d. Estar na Lista de Juízes Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1 há **dois anos**, pelo menos, tendo julgado, nesse período, **4 (quatro)** CCNs como membro do Júri de Campo, no mínimo.
- e. Receber **duas (2)** avaliações positivas para a promoção no desempenho da função de membro do júri de campo de **dois (2) CCNs 3\***. O avaliador deve ser um Juiz Nacional Nível 3.
- f. Ter conhecimento sobre o Gerenciamento de Riscos no Concurso Completo de Equitação e de como resolver problemas disciplinares.
- g. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

#### **516.1.4** Juízes Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 3

Os requisitos específicos para a promoção a Juiz Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 3 são:

- a. Integrar a Lista de Juízes Internacionais de Concurso Completo de Equitação da FEI (Qualquer nível) e ter julgado 2 (dois) CCNs, pelo menos, nos últimos dois anos.
- b. Ter conhecimento **prático** sobre o Gerenciamento de Riscos no Concurso Completo de Equitação e de como resolver problemas disciplinares.
- c. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

### **516.2 Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação (DT)**

#### **516.2.1** Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1

Os requisitos específicos para a promoção a Delegado Técnico Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 1 são:

- a. Ter sido aprovado em um Curso de **Formação** de Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação, oficializado pela CBH.
- b. Receber **uma (1)** avaliação positiva para a promoção no desempenho da função de assistente de um DT Nacional Nível 3 em um **CCN2\***.
- c. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

#### **516.2.2** Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2

Os requisitos específicos para a promoção a Delegado Técnico Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 2 são:

- a. Ter sido aprovado em um Curso para a **Promoção** de Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação, oficializado pela CBH.
- b. Estar na Lista de Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1, há **dois anos**, pelo menos, tendo atuado, nesse período, em **4 (quatro)** CCNs, no mínimo. Em, pelo menos, **1 (um)** desses concursos deverá ter sido DT. Nos outros **3 (três)**, poderá ter sido assistente do DT.
- c. Receber **uma (1)** avaliação positiva para a promoção no desempenho da função de DT de **um (1) CCN 1\*** e **uma (1)** avaliação positiva para a promoção no desempenho da função de assistente de um DT Nacional Nível 3 em **um (1) CCN3\***. O avaliador deve ser um DT Nacional Nível 3 ou um Juiz Nacional Nível 3.
- d. Ter conhecimento sobre o Gerenciamento de Riscos no Concurso Completo de Equitação e de como resolver problemas disciplinares.
- e. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

#### **516.2.3** Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 3

Os requisitos específicos para a promoção a Delegado Técnico Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 3 são:

- a. Integrar a **Lista de Delegados Técnicos Internacionais de Concurso Completo de Equitação da FEI** (qualquer nível) e ter atuado como DT em 2 (dois) CCNs, pelo menos, nos últimos dois anos.
- b. Ter conhecimento **prático** sobre o Gerenciamento de Riscos no Concurso Completo de Equitação e de como resolver problemas disciplinares.
- c. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.



## 516.3 Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação (DP)

### 516.3.1 Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1

Os requisitos específicos para a promoção a Desenhador de Percursos Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 1 são:

- a. Ter sido aprovado em um Curso de **Formação** de Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação, oficializado pela CBH.
- b. Ter alguma experiência como Desenhador de Percursos de Salto.
- c. Receber **uma (1)** avaliação positiva para a promoção no desempenho da função de assistente de um DP Nacional Nível 3 em um **CCN2\***.
- d. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

### 516.3.2 Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2

Os requisitos específicos para a promoção a Desenhador de Percursos Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 2 são:

- a. Ter sido aprovado em um Curso para a **Promoção** de Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação, oficializado pela CBH.
- b. Ter experiência como Desenhador de Percursos de Salto.
- c. Estar na Lista de Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1, há **dois anos**, pelo menos, tendo atuado como DP ou assistente de um DP Nacional Nível 2 ou 3, nesse período, em **4 (quatro)** CCNs, no mínimo.
- d. Receber **uma (1)** avaliação positiva para a promoção no desempenho da função de DP de **um (1) CCN 2\*** e **uma (1)** avaliação positiva para a promoção no desempenho da função de assistente de um DP Nacional Nível 3 em **um (1) CCN 3\***. O avaliador deve ser um DT Nacional Nível 3 ou um DP Nacional Nível 3.
- e. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

### 516.3.3 Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 3

Os requisitos específicos para a promoção a Desenhador de Percursos Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 3 são:

- a. Integrar a **Lista de Desenhadores de Percursos Internacionais de Concurso Completo de Equitação da FEI** (qualquer nível) e ter atuado como DP em 2 (dois) CCNs, pelo menos, nos últimos dois anos.
- b. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

## 516.4 Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação

### 516.4.1 Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1

Os requisitos específicos para a promoção a Comissário Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 1 são:

- a. Ter sido aprovado em um Curso de **Formação** de Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação, oficializado pela CBH.
- b. Receber **uma (1)** avaliação positiva para a promoção no desempenho da função de assistente de um Comissário-Chefe (CC) Nacional Nível 3 em um **CCN2\***.
- c. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

#### **516.4.2** *Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2*

Os requisitos específicos para a promoção a Comissário Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 2 são:

- a. Ter sido aprovado em um Curso para a **Promoção** de Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação, oficializado pela CBH.
- b. Estar na Lista de Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1, há **dois anos**, pelo menos, tendo atuado como Comissário-Chefe (CC) ou assistente de um CC Nacional Nível 2 ou 3, nesse período, em **3 (três)** CCNs, no mínimo<sup>1</sup>.
- c. Receber **uma (1)** avaliação positiva para a promoção no desempenho da função de CC de **um (1) CCN 2\*** e **uma (1)** avaliação positiva para a promoção no desempenho da função de assistente de um CC Nacional Nível 3 em **um (1) CCN 3\***. O avaliador deve ser um DT Nacional Nível 3 ou um Comissário Nacional Nível 3.
- d. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

#### **516.4.3** *Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 3*

Os requisitos específicos para a promoção a Comissário Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 3 são:

- a. Integrar a **Lista de Comissários Internacionais de Concurso Completo de Equitação da FEI** (qualquer nível) e ter atuado em 2 (dois) CCNs, pelo menos, nos últimos dois anos, tendo sido CC em um deles.
- b. Ter sido indicado por sua Federação Estadual.

### **517 Requisitos para a Manutenção do Status como Oficial de Concurso CBH**

#### **517.1 Juizes Nacionais de Concurso Completo de Equitação (J)**

##### **517.1.1** *Juizes Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1*

Os requisitos para permanecer como Juiz Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 1 são:

- a. Completar um curso de atualização, aprovado pela CBH, a cada três anos, com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- b. Ter prática regular como Juiz Nacional de Concurso Completo de Equitação nos últimos três anos, atuando como membro do Júri de Campo em um mínimo de dois CCNs, nesse período.
- c. Os Juizes que não preencherem os requisitos serão removidos da lista.

##### **517.1.2** *Juizes Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2*

Os requisitos para permanecer como Juiz Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 2 são:

- a. Completar um curso de atualização, aprovado pela CBH, a cada três anos, com avaliação positiva e recomendação para manutenção.

- b. Ter julgado um mínimo de **4 (quatro)** CCNs durante os três anos anteriores, dos quais, pelo menos **1 (um)** CCN3\*.
- c. Os Juízes que não alcançarem os requisitos podem ser movidos para a lista de juízes Nível 1, ou removidos da lista, a critério da Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

### **517.1.3 Juízes Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 3**

Os requisitos para permanecer como Juiz Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 3

são:

- a. *Manter-se na Lista de Juízes Internacionais de Concurso Completo de Equitação da FEI* (qualquer nível).
- b. Os Juízes que forem retirados da Lista da FEI podem ser movidos para a lista de Juízes Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2, a critério da Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

## **517.2 Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação (DT)**

### **517.2.1 Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1**

Os requisitos para permanecer como Delegado Técnico Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 1 são:

- a. Completar um curso de atualização, aprovado pela CBH, a cada três anos, com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- b. Ter prática regular como Delegado Técnico Nacional nos últimos três anos, atuando em um mínimo de dois CCNs, nesse período.
- c. Os DT que não preencherem os requisitos serão removidos da lista.

### **517.2.2 Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2**

Os requisitos para permanecer como Delegado Técnico Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 2 são:

- a. Completar um curso de atualização, aprovado pela CBH, a cada três anos, com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- b. Ter atuado em **4 (quatro)** CCNs, no mínimo, durante os três anos anteriores, dos quais, pelo menos, um **CCN3\***. Em **1 (um)** desses concursos deverá ter sido DT. Nos outros **3 (três)**, poderá ter sido assistente do DT.
- c. Os DT que não alcançarem os requisitos podem ser movidos para a lista de Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1, ou removidos da lista, a critério da Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

### **517.2.3 Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 3**

Os requisitos para permanecer como Delegado Técnico Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 3 são:

- a. Manter-se na **Lista de Delegados Técnicos Internacionais de Concurso Completo de Equitação da FEI** (qualquer nível).
- b. Os Delegados Técnicos que forem retirados da Lista da FEI podem ser movidos para a lista de Delegados Técnicos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2, a critério da Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

## **517.3 Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação (DP)**

### **517.3.1 Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1**

Os requisitos para permanecer como Desenhador de Percursos Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 1 são:

- a. Completar um curso de atualização, aprovado pela CBH, a cada três anos, com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- b. Ter prática regular como Desenhador de Percursos Nacional nos últimos três anos, atuando em um mínimo de dois CCNs, nesse período.
- c. Os DP que não preencherem os requisitos serão removidos da lista.

### **517.3.2 Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2**

Os requisitos para permanecer como Desenhador de Percursos Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 2 são:

- a. Completar um curso de atualização, aprovado pela CBH, a cada três anos, com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- b. Ter atuado em **4 (quatro)** CCNs, no mínimo, durante os três anos anteriores, dos quais, pelo menos, um **CCN3\***. Em **1 (um)** desses concursos deverá ter sido DP. Nos outros **3 (três)**, poderá ter sido assistente do DP.
- c. Os DP que não alcançarem os requisitos podem ser movidos para a lista de Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1, ou removidos da lista, a critério da Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

### **517.3.3 Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 3**

Os requisitos para permanecer como Desenhador de Percursos Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 3 são:

- a. Manter-se na **Lista de Desenhadores de Percursos Internacionais de Concurso Completo de Equitação da FEI** (qualquer nível).
- b. Os Desenhadores de Percursos que forem retirados da Lista da FEI podem ser movidos para a lista de Desenhadores de Percursos Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2, a critério da Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

## **517.4 Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação**

### **517.4.1 Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1**

Os requisitos para permanecer como Comissário Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 1 são:

- a. Completar um curso de atualização, aprovado pela CBH, a cada três anos, com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- b. Ter prática regular como Comissário Nacional nos últimos cinco anos, atuando em um mínimo de três concursos nacionais de qualquer disciplina, nesse período, devendo um deles, pelo menos, ser um CCN.
- c. Os Comissários que não preencherem os requisitos serão removidos da lista.

### **517.4.2 Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2**

Os requisitos para permanecer como Comissário Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível 2 São

- ∴ a. Completar um curso de atualização, aprovado pela CBH, a cada três anos, com avaliação

- p e recomendação para manutenção.  
o  
s  
i  
t  
i  
v  
a
- b. Ter atuado em **4 (quatro)** concursos nacionais de qualquer disciplina, no mínimo, durante os cinco anos anteriores, dos quais, pelo menos, um CCN. Em **1 (um)** desses concursos deverá ter sido Comissário-Chefe (CC). Nos outros **3 (três)**, poderá ter sido assistente do CC.
  - c. Os Comissários que não alcançarem os requisitos podem ser movidos para a lista de Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 1, ou removidos da lista, a critério da Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

#### **517.4.3** *Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 3*

Os requisitos para permanecer como Comissário Nacional de Concurso Completo de Equitação Nível

3 são :

- a. Manter-se na **Lista de Comissários Internacionais de Concurso Completo de Equitação da FEI** (qualquer nível).
- b. Os Comissários que forem retirados da Lista da FEI podem ser movidos para a lista de Comissários Nacionais de Concurso Completo de Equitação Nível 2, a critério da Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH.

## 518 Indicação dos Oficiais de Concurso

Os Oficiais de Concurso serão convidados pela CBH ou pela Comissão Organizadora de acordo com os diferentes tipos e níveis de concurso e de acordo com as seguintes tabelas:

### 518.1 Para Concursos nos Formatos Curto e Longo

CCNs-C & CCNs-L CCNOs-C & CCNOs-L	BR4*	BR3*	BR2*
<b>Júri de Campo</b>	3 ou 2 Juízes		
	Presidente: Juiz Nível 3 Membros: Juízes Nível 2	Presidente: Juiz Nível 3 ou 2 Membros: Juízes Nível 3, 2 ou 1	
<b>Delegado Técnico</b>	DT Nível 3	DT Nível 3 ou 2	
<b>Desenhador de Percursos</b>	DP Nível 3	DP Nível 3 ou 2	DP Nível 3, 2 ou 1
<b>Desenhador de Percursos de Salto</b>	DP Nacional de Salto recomendado	Pode ser o DP Nacional de Concurso Completo de Equitação	
<b>Delegado Veterinário</b>	Da lista da CBH de Veterinários Nacionais de Concurso Completo de Equitação		
<b>Veterinário Assistente (Recomendado)</b>	Veterinário de Tratamento da lista da CBH recomendado		
<b>Comissário-Chefe</b>	Comissário Nível 3 ou 2		CC Nível 3, 2 ou 1

### 518.2 Para Concursos no Formato Unificado

CCNs-U	BR1*	BR90	BR75	BR50
<b>Júri de Campo</b>	1 ou 2 Juízes			
	Todos os Juízes podem ser Nível 1 se o DT for Nível 3 ou 2	Juízes Nível 3, 2 ou 1		
<b>Delegado Técnico</b>	O DT pode ser Nível 1 se houver um Juiz Nível 3 ou 2	DT Nível 3, 2 ou 1		
<b>Desenhador de Percursos</b>	DP Nível 3, 2 ou 1			
<b>Desenhador de Percursos de Salto</b>	Pode ser o DP Nacional de Concurso Completo de Equitação			
<b>Veterinário Oficial</b>	Veterinário de Tratamento da lista da CBH recomendado			
<b>Comissário-Chefe</b>	CC Nível 3, 2 ou 1			

### 518.3 Para o Campeonato Brasileiro de Concurso Completo de Equitação (CBCCE)

#### 518.3.1 Categorias disputadas nos níveis 4\*, 3\*, 2\* e 1\*

Para o Campeonato Brasileiro de Concurso Completo de Equitação das categorias disputadas nos níveis 4\*, 3\*, 2\* e 1\*, o Presidente do Júri de Campo, DT e DP deverão ser Oficiais Nível 3. Exceções poderão ser aplicadas pela Diretoria Técnica da CBH.

#### 518.3.2 Categorias disputadas nos demais níveis

Para o Campeonato Brasileiro de Concurso Completo de Equitação das categorias disputadas nos demais níveis, o Presidente do Júri de Campo, DT e DP deverão ser, pelo menos, Oficiais Nível 2.

#### **518.4 Indicação do Presidente do Júri de Campo**

O Presidente do Júri de Campo deverá ser o Juiz de maior nível entre os Juizes da série considerada.

#### **518.5 Veterinários**

Consultar o Regulamento Veterinário da CBH.

#### **518.6 Comissários**

##### **518.6.1 Comissário-Chefe**

Para cada CCN um Comissário-Chefe deve ser escolhido da lista de Comissários da CBH e indicado pela Comissão Organizadora para ser responsável por todos os assuntos de Comissários relacionados àquele concurso. Ele é um membro chave da equipe de Oficiais trabalhando com o Delegado Técnico e com a Comissão Organizadora.

##### **518.6.2 Comissários Assistentes**

Dependendo do número de concorrentes e do tipo do concurso, uma quantidade suficiente de Comissários Assistentes deve ser indicada pela Comissão Organizadora, devendo ser consultado o Comissário-Chefe.

Se houver Comissários Assistentes que não sejam da lista da CBH, estes devem receber instruções formais do Comissário-Chefe sobre sua responsabilidade específica.

Em CCNs4\*-L, Comissários Assistentes aos quais sejam atribuídas tarefas importantes, como fiscalizar pistas de aquecimento, controlar protetores e ligas, ou supervisionar baias, devem ser, pelo menos, Nível 1 CBH.

#### **518.7 Requerimentos Adicionais para Indicação e Restrições**

##### **518.7.1 Júri de Campo**

Na medida do possível, deve-se evitar que a mesma combinação de membros de um Júri de Campo julgue no mesmo local por dois anos consecutivos ou três concursos consecutivos.

##### **518.7.2 Delegados Técnicos**

Da mesma forma, deve-se tentar evitar que um mesmo Delegado Técnico officie no mesmo local por mais de três (3) anos consecutivos, ou mais de quatro (4) concursos consecutivos.

##### **518.7.3 Número de Delegados Técnicos por Concurso**

No caso de haver 4 (quatro) ou mais séries em um mesmo concurso devem ser designados 2 (dois) Delegados Técnicos na competição. Nesse caso, o Delegado Técnico de maior nível deverá coordenar o trabalho dos DT e ser o responsável por preencher e remeter o relatório à CBH.

##### **518.7.4 Delegado Técnico Assistente**

Um Delegado Técnico Assistente **deve** ser designado pela Comissão Organizadora para o Campeonato Brasileiro de Concurso Completo de Equitação e CCNs 4\*. Em outros CCNs seu emprego é recomendado.

#### **519 Conflito de Interesses**

##### **519.1 Definição Geral**

Uma impressão substancial de que há um conflito de interesses existe sempre que um indivíduo que desempenha qualquer função em um concurso está envolvido, ou parece estar envolvido, em interesses múltiplos, um dos quais poderia influenciar, ou parecer influenciar, na motivação para uma ação em um outro. Um conflito de interesses é definido como qualquer

relação pessoal, profissional ou financeira, incluindo relacionamentos familiares, que poderia influenciar, ou parecer influenciar, na objetividade ao se representar a CBH, conduzir negócios ou outros assuntos para a Confederação ou em nome dela.

Conflitos devem ser evitados sempre que possível. Entretanto, os conflitos podem estar ligados à experiência e ao conhecimento específico que são necessários para qualificar os Oficiais.

O equilíbrio específico entre conflito e conhecimento deve ser regulado pelo regulamento específico de cada disciplina.

## **519.2 Conflito de Interesses - Concurso Completo de Equitação**

### **519.2.1 Técnicos e Treinadores - Todos os Oficiais**

Os Oficiais de Concurso da CBH devem evitar atuar como técnicos ou treinadores de Atletas após chegarem ao local da competição na qual forem exercer qualquer função, a menos que, em circunstâncias especiais, o (a) Diretor (a) de Concurso Completo de Equitação da CBH autorize. Essas ações incluem o reconhecimento dos percursos e treinar ou aquecer Atletas para as Provas de Adestramento ou Salto.

O reconhecimento dos percursos aberto a todos os Atletas deve ser encorajado, mas o restrito aos próprios alunos é proibido.

### **519.2.2 Outros Conflitos – Júri de Campo**

- a. **CCNs de BR 50 a BR 3 estrelas** – os conflitos devem ser evitados sempre que possível.
- b. **CCNs BR4 estrelas** – os conflitos têm que ser evitados sempre que possível. Se inevitáveis, devem ser declarados e aceitos pelo (a) Diretor (a) de Concurso Completo de Equitação da CBH.
- c. **Campeonatos Brasileiros** – os conflitos de interesse não serão permitidos.

## **520 Deveres dos Oficiais de Concurso**

O Júri de Campo, o Delegado Técnico, o Desenhador de Percursos e o Delegado Veterinário, juntamente com a Comissão Organizadora, devem se esforçar para garantir que sejam feitos todos os preparativos para uma competição justa, segura e apropriada para o(s) nível(is) a que se propõe.

Isto deve incluir pistas, obstáculos e piso, com especial atenção à dificuldade dos percursos “Cross Country” e de Salto, que devem estar, absolutamente, adequados ao nível de cada série da competição. Certificar-se desta adequação é fundamental para se obter uma progressão técnica correta e efetiva de Cavalos e Atletas através dos níveis.

### **520.1 Jurisdição dos Oficiais**

O período de jurisdição do Júri de Campo começa **uma hora antes** do começo da Primeira Inspeção dos Cavalos ou uma hora antes do início da Prova de Adestramento, o que acontecer primeiro, e termina **meia hora depois** da publicação dos resultados finais oficiais.

Entretanto, o Júri de Campo tem total jurisdição a partir do momento que inspeciona e aprova o percurso de Cross.

### **520.2 Júri de Campo**

#### **520.2.1 Deveres Gerais**

O Júri de Campo é, em última análise, o responsável por julgar a competição e por resolver todos os problemas que possam surgir durante a sua jurisdição.

Qualquer membro do Júri de Campo tem o dever e total autoridade, em qualquer momento durante o concurso, para eliminar da competição qualquer Cavalos que esteja manco, doente ou exausto, e qualquer Atleta que não esteja em condições físicas para continuar a competir.

O Júri de Campo também será responsável por monitorar e agir em qualquer caso de Equitação Perigosa (Art 528) e Abuso de Cavalos (Art 529).



### **520.2.2 Inspeção e Aprovação de Percursos**

O Júri de Campo inspeciona e aprova os percursos “Cross Country” e de Salto com o Delegado Técnico e o Desenhador dos Percursos.

Se, em consulta com o Delegado Técnico, o Júri de Campo não ficar satisfeito com os percursos, está autorizado a modificá-los.

### **520.2.3 Inspeção dos Cavalos**

O Júri de Campo conduz a primeira e a segunda Inspeções dos Cavalos com o Delegado Veterinário.

### **520.2.4 Prova de Adestramento**

O Júri de Campo é responsável por julgar a Prova de Adestramento.

### **520.2.5 Prova “Cross Country”**

O Júri de Campo será responsável por analisar objeções contra decisões tomadas pelo pessoal técnico, incluindo Juízes de Obstáculos e Cronometristas, durante a Prova “Cross Country”, e pode substituir o julgamento deles pelo de um Juiz ou de outro Oficial, seja a favor ou contra o Atleta.

Durante a Prova “Cross Country”, o Presidente do Júri de Campo deve ficar no Centro de Controle do “Cross”. O Presidente, em consulta com o Delegado Técnico, deve decidir sobre a função e o posicionamento dos outros Membros do Júri de Campo durante a Prova “Cross Country”.

O Presidente e os demais Membros do Júri de Campo devem desempenhar a mesma tarefa durante toda a prova.

### **520.2.6 Prova de Salto**

O Júri de Campo é responsável pelo julgamento da Prova de Salto.

No Campeonato Brasileiro de Concurso Completo de Equitação, recomenda-se que o Júri de Campo seja assistido por um Juiz de Saltos da lista da CBH. Em todos os outros concursos tal assistência é opcional. Se algum dos membros do Júri de Campo for também um Juiz de Salto qualificado, nenhum membro adicional é necessário.

É essencial que o Presidente do Júri de Campo ou o Juiz de Saltos indicado tenha o controle do sino. Em concursos no Formato Curto (CCNs-C), se a Prova de Salto ocorrer ao mesmo tempo que outras provas, este trabalho pode ser delegado a um Juiz de Saltos qualificado, com conhecimento dos regulamentos da CBH.

## **520.3 Delegado Técnico**

### **520.3.1 Deveres Gerais**

O Delegado Técnico irá aprovar os procedimentos técnicos e administrativos para a condução do concurso, para os Exames e Inspeções dos Cavalos, para a acomodação dos Cavalos e Atletas e para o trabalho dos Comissários, além de trabalhar em colaboração com o Médico Oficial do Concurso no planejamento médico para a competição.

A autoridade do Delegado Técnico será absoluta até que ele informe ao Júri de Campo que está satisfeito com as providências tomadas. A partir daí, continuará a supervisionar a conduta técnica e administrativa durante todo o concurso e aconselhará e dará assistência ao Júri de Campo, à Comissão Veterinária e à Comissão Organizadora.

### **520.3.2 Inscrições**

O DT deverá verificar se todos os Atletas e Cavalos, como conjunto e individualmente, possuem as qualificações específicas previstas neste regulamento para poderem participar do concurso na série em que estiverem inscritos, bem como a sua adequação às categorias. Todas as irregularidades devem ser solucionadas adequando-se as inscrições e deverão ser informadas à CO e à CBH.

### **520.3.3 Percursos e Pistas**

Para as três provas, o Delegado Técnico inspecionará e aprovará os percursos, as pistas e os meios disponíveis para os exercícios e treinamentos, incluindo o tipo e as dimensões dos obstáculos e a medição dos percursos, com destaque para a sua adequação ao nível da competição.

O Delegado Técnico é especificamente responsável por medir todos os percursos para garantir que estejam nas distâncias indicadas. Ele deve inspecionar os percursos com tempo suficiente para permitir que modificações sejam feitas.

O Delegado Técnico supervisionará a instrução e a conduta de todo o pessoal técnico (isto é, Juízes de Obstáculos, cronometristas, etc.).

### **520.3.4 Instrução aos Oficiais de Concurso**

Em caso de dúvida quanto à correta interpretação do regulamento quanto ao julgamento de qualquer elemento, obstáculo ou combinação de obstáculos, recomenda-se que o Delegado Técnico, em consulta com o Júri de Campo, se possível, aprove as instruções aos oficiais, desenhando um croqui, se necessário. Todos os Atletas devem ser informados no briefing ou logo que possível, após a decisão do DT.

### **520.3.5 Resultados**

O Delegado Técnico investigará todos os questionamentos relacionados com a apuração dos resultados, incluindo as penalidades atribuídas, e informará e aconselhará ao Júri de Campo sobre quaisquer decisões que tiverem que tomar. O Delegado Técnico é o responsável por assinar os resultados finais da (s) competição (ões).

### **520.3.6 Equitação Perigosa e/ou Abuso de Cavalos**

O Delegado Técnico tem a autoridade de advertir ou parar um Atleta durante o percurso “Cross Country” por Equitação Perigosa (Art 528), por montar um Cavalo exausto, pressionar excessivamente um Cavalo cansado, montar um Cavalo obviamente manco, ou por uso excessivo de chicote e/ou esporas (Art 529).

### **520.3.7 Relatório à CBH**

O Delegado Técnico é responsável por enviar um relatório sobre o concurso à CBH no prazo de 10 dias após o seu término, de acordo com o modelo estabelecido.

## **520.4 Desenhador de Percursos**

O Desenhador de Percursos deve estar presente na inspeção do percurso “Cross Country” com o Júri de Campo. Se por algum motivo justificado o Desenhador de Percursos designado não puder estar presente durante a Prova “Cross Country”, isto deve ser reportado à CBH, com uma proposta de substituição, antes do início do concurso. Qualquer infração a este artigo deverá ser informada ao (à) Diretor (a) de Concurso Completo de Equitação da CBH para eventual ação judicial a ser considerada.

### **520.4.1 “Cross Country”**

O Desenhador de Percursos é responsável pelo “layout”, medição, preparação e marcação dos percursos para a Prova “Cross Country”. E, também, pelo desenho, construção e marcação dos obstáculos do “Cross”.

### **520.4.2 Salto**

O Desenhador de Percursos é, em última análise, responsável pelo “layout”, desenho e construção dos percursos de Salto e deve assegurar-se de que estes estejam em conformidade com o Regulamento de Concurso Completo de Equitação em vigor.

O encargo do desenho e construção dos percursos de Saltos pode ser, eventualmente, delegado a um Desenhador de Percursos de Salto, de acordo com tabelas do Art. 518 deste regulamento.

## **520.5 Delegado Veterinário/Comissão Veterinária (Consultar o Regulamento Veterinário da CBH)**

### **520.6 Comissários (Equipe de Comissários)**

Os deveres da Equipe de Comissários são auxiliar a Comissão Organizadora, Júri de Campo, Delegado Técnico e Atletas na condução do concurso, de acordo com os Regulamentos da CBH, respeitando as diretrizes definidas no Código de Conduta para o Bem-Estar do Cavalo e que sejam proporcionadas condições de igualdade para todos os Atletas participantes da competição.

Durante os três dias que antecedem o início da primeira Inspeção dos Cavalos ou da Prova de Adestramento, conforme aplicável, a Equipe de Comissários é responsável pela aplicação dos Regulamentos da CBH.

Especificamente, mas não exclusivamente, seus deveres abrangem o planejamento e a supervisão do trabalho em todas as áreas de exercício, treinamento, aquecimento e baias; a verificação de uniformes e arreamento; a assistência nos Exames e Inspeções dos Cavalos e no controle de medicação de Cavalos e Atletas, se necessário. Espera-se que trabalhem em estreita colaboração com a Comissão Organizadora, Atletas, Delegados Técnicos e outros Oficiais.

## **Capítulo 5 REQUISITOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAÇÃO**

### **521 Princípios**

Para participar de um CCN, os Atletas e os Cavalos devem atingir um número de Requisitos Mínimos de Elegibilidade em outros concursos. O RME (MER) deve ser alcançado pelo Cavalo ou pelo Atleta/Cavalo como conjunto, de acordo com o nível de competência/experiência do Atleta e o nível do concurso.

O Delegado Técnico, ou seu representante, é o responsável por verificar se todos os Cavalos e Atletas estão corretamente inscritos por sua Federação e **registrados junto à CBH**.

### **522 Requisito Mínimo de Elegibilidade (RME/MER)**

Um Requisito Mínimo de Elegibilidade é alcançado ao se completar um CCN dentro de parâmetros mínimos de desempenho como se segue:

**522.1 Prova de Adestramento:** não mais que 45 pontos de penalidade (ou não menos que 55%).

#### **522.2 Prova Cross Country:**

– Nenhuma falta nos obstáculos (a ativação de, no máximo, um dispositivo frangível, manterá o resultado do RME/MER no Cross)

– Não mais do que 75 segundos de excesso do Tempo Concedido para o percurso de Cross

**522.3 Prova de Salto:** não mais do que 16 pontos de penalidade nos obstáculos.

### **523 Período de Validade do Requisito Mínimo de Elegibilidade (RME/MER)**

#### **523.1 Campeonatos**

O período válido para obtenção de um Requisito Mínimo de Elegibilidade é do ano civil anterior até a data de encerramento das inscrições.

#### **523.2 CCN & CCNO**

O período válido para obtenção de um Requisito Mínimo de Elegibilidade é a qualquer momento até:

- Pelo menos 24 dias antes da Prova Cross Country do concurso para o qual é necessário, se o RME/MER tiver sido alcançado em um CCN-L.

- Pelo menos 10 dias antes da Prova Cross Country do concurso para o qual é necessário,

se tiver sido alcançado em um CCN-C ou CCN-U.

## 524 Exigências para a Inscrição em Concursos

- Quando são exigidos múltiplos Requisitos Mínimos de Elegibilidade, um deles pode ser alcançado incorrendo em 20 penalidades nos obstáculos da Prova “Cross Country”.
- A 1ª ativação de um dispositivo frangível/deformável (11 pontos de penalidade) ainda permitirá um RME.
- Qualquer Atleta ou Cavalos qualificados para competir em um determinado nível está, automaticamente, qualificado para competir nos níveis abaixo.
- São considerados válidos para a qualificação para concursos nacionais, em todas as circunstâncias, os resultados qualificativos obtidos em concursos FEI.
- Todo o Atleta ou conjunto que participe numa competição sem a devida qualificação será eliminado.

As tabelas a seguir detalham os requisitos necessários para a inscrição nos diferentes níveis e formatos de concursos.

### 524.1 CCN & CCNO

#### CCN-C & CCN-U

NÍVEL	EXIGÊNCIAS DE RMEs
<b>BR50, BR75 e BR90</b>	Inscrição a critério do Instrutor/Treinador.
<b>BR1*</b>	Ter completado, pelo menos, 3 <b>CCN 90</b> , com RME em 1 deles.
<b>BR2*</b>	Ter completado, pelo menos, 3 <b>CCN 1*</b> , com RME em 1 deles.
<b>BR3*</b>	Ter completado, pelo menos, 3 <b>CCN-C 2*</b> , com RME em 1 deles.
<b>BR4*</b>	Ter completado, pelo menos, 3 <b>CCN-C 3*</b> , com RME em 2 deles.

#### CCN-L

NÍVEL	EXIGÊNCIAS DE RMEs
<b>BR2*</b>	1 RME em 1 <b>CCN-C 2*</b>
<b>BR3*</b>	1 RME em 1 <b>CCN-C 3*</b>
<b>BR4*</b>	1 RME em 1 <b>CCN-C 4*</b>

### 524.2 Requisitos da CBH para inscrição em Concursos FEI

Para o cumprimento do Art 520 do Regulamento de Concurso Completo de Equitação da FEI, os requisitos da CBH são:

#### “520.1 Athletes not yet categorised at the level of the Competition

**Short format:** incl. MER obtained as per NF Requirements

CCI2*-S	All Athletes	NF requirements only: <b>1 CCN-C 2*</b>
CCI3*-S	Uncategorised Athletes	1 CCI2*-S
	D Athletes	NF requirements only: <b>Nenhuma exigência adicional</b>
CCI4*-S	Uncategorised or D or C Athletes	2 CCI3*-S

**Long format:** incl. MER obtained as per NF Requirements

CCI2*-L	All Athletes	NF requirements only: <b>1 CCN-L 2*</b>
.....	.....	.....

**Unified Format:**

CCI1*-Intro	All Athletes	NF requirements only: <b>1 CCN 1*</b>
-------------	--------------	---------------------------------------

#### 520.2 Athletes already categorised at the level of the Competition

**Nenhuma exigência adicional”**

## **525 Qualificação Reversa de Cavalos**

Qualificação reversa é quando um Cavalo precisa mostrar competência em um nível inferior (RME) após um número de tentativas malsucedidas em um determinado nível. A qualificação reversa só se aplica ao Cavalo.

### **525.1 A qualificação reversa é desencadeada:**

- por duas (2) eliminações consecutivas na Prova “Cross Country”, no mesmonível ou
- por três (3) eliminações na Prova “Cross Country”, dentro de um período de doze (12) meses, no mesmo nível.

### **525.2 Razões para a Eliminação**

Para este propósito, as eliminações no “Cross Country” devem ser por:

- Três (3) refugos
- Queda de Cavalo ou Atleta
- Equitação Perigosa

### **525.3 Requalificação**

As qualificações reversas permanecem a menos que sejam revertidas por um RME.

No caso de uma qualificação reversa em determinado nível, o Cavalo deve obter um Requisito Mínimo de Elegibilidade num Concurso Nacional em um nível inferior antes de poder competir novamente no nível original (por exemplo, Cavalo com 2 eliminações consecutivas em 3 estrelas (qualquer formato) deve obter RME no nível 2 estrelas (qualquer formato) antes de voltar ao nível 3 estrelas (qualquer formato).

Se uma qualificação reversa for desencadeada por eliminações que ocorram em diferentes níveis (qualquer formato), o Cavalo deve obter um RME no nível abaixo (qualquer formato) do nível mais alto da competição no qual a eliminação ocorreu.

## **Capítulo 6 BEM-ESTAR DOS ATLETAS E CAVALOS**

### **526 Bem-Estar do Atleta**

#### **526.1 Informação Médica**

Para garantir que as informações vitais estarão disponíveis para o médico ou quem for prestar os primeiros socorros em caso de emergência, os Atletas devem cumprir o seguinte:

**526.1.1 Contato:** Fornecer um contato válido é obrigatório para todos os Atletas. O número de telefone de um acompanhante/parente deve ser informado à Secretaria do evento no momento da chegada ao local da competição (o CO e o médico devem se certificar de que todas as informações tenham sido recebidas antes da Prova Cross Country).

**526.1.2 Declaração de condição de saúde:** os Atletas com condições de saúde que possam ser relevantes no caso de uma emergência médica (lesão na cabeça recente, ferimentos graves, cirurgias e problemas de saúde crônicos, como diabetes, medicamentos a longo prazo e alergias) são responsáveis, em cada evento em que montem, por usar um pequeno emblema ou etiqueta presos a uma pulseira, em um cordão no pescoço, na roupa ou ao capacete, destinados a alertar paramédicos/médicos/equipe de primeiros socorros que o portador tem uma condição de saúde que pode denotar cuidados especiais. Alternativamente (e, no mínimo), pode ser usada por esses Atletas uma braçadeira de boa qualidade para conduzir um cartão médico padronizado pela CBH

contendo as informações sobre a sua situação médica. Em caso de dúvida sobre sua condição de saúde, o Atleta deve esclarecê-la com seu próprio médico.

### **526.2 Eliminação por Falta de Condições de Saúde**

Se houver qualquer dúvida quanto às condições de saúde de um Atleta para competir, o Júri de Campo, em consulta com o Médico Oficial do concurso, poderá, a seu critério, eliminá-lo e decidir, também, sobre a sua inelegibilidade para participar em qualquer outra prova no evento.

Tal eliminação deve ser informada à CBH através do relatório do Delegado Técnico.

### **526.3 Exame Após uma Queda**

Todos os Atletas que sofram uma queda durante o treinamento no local da competição, enquanto estiverem aquecendo para competir ou competindo devem ser examinados pelo Médico Oficial antes de participarem de qualquer prova ou concurso ou de deixarem o local. O Atleta é totalmente responsável por assegurar que este exame ocorra.

Qualquer Atleta que se afastar do local da competição após uma queda sem se submeter ao exame exigido neste artigo receberá, automaticamente, uma Advertência Registrada por comportamento incorreto, que será enviada à CBH e à sua Federação Estadual.

### **526.4 Concussão**

Quando um Atleta sofre um acidente que resulta em uma concussão, deve ser eliminado da competição e não pode participar em qualquer outra prova nesse mesmo evento.

## **527 Bem-Estar dos Cavalos**

O Código de Conduta da FEI para o Bem-Estar do Cavalo deve ser respeitado em todos os momentos, incluindo e não se limitando ao treinamento, preparação, viagem, recuperação e outros.

### **527.1 Exames Veterinários**

#### **527.1.1 Exame Veterinário na Chegada**

Deve ser realizado no momento da chegada dos Cavalos no local da competição pelo Delegado Veterinário ou seu adjunto, que deve ser um veterinário qualificado. O objetivo é estabelecer: **primeiro**, a identidade de cada Cavalo, seu histórico de vacinação e outros detalhes do passaporte e, **segundo**, o estado de saúde de cada Cavalo.

A Comissão Organizadora deve fixar o local e o horário para este exame em concordância com o Delegado Veterinário e informar previamente aos Chefes de Equipe e/ou os Atletas.

Os casos duvidosos devem ser reportados ao Júri de Campo, assim que possível, antes da primeira Inspeção dos Cavalos.

#### **527.1.2 Exame Veterinário ao Final da Prova “Cross Country”**

É conduzido por um Veterinário qualificado designado pela Comissão Organizadora, em concordância com o Delegado Veterinário.

Além de realizar qualquer tratamento imediato necessário em um Cavalo ferido ou exausto, este veterinário vai decidir se cada Cavalo:

- Está apto a retornar imediatamente à sua baia caminhando.
- Deve permanecer em tratamento antes de retornar à sua baia.
- Deve ser transportado por um veículo, quer diretamente para a sua baia ou para um hospital veterinário.

Este Veterinário não tem autoridade para eliminar qualquer Cavalo do concurso, mas deve relatar qualquer caso duvidoso de abuso de Cavalo ao Júri de Campo e ao Delegado Veterinário.

O Atleta que se retirar, for eliminado ou parado durante a prova “Cross Country” é

responsável por certificar-se de que seu Cavalo seja checado pelo Delegado Veterinário ou um veterinário designado para tal, antes de se afastar do local da competição.

Qualquer Atleta que deixar o local da competição sem submeter seu Cavalo ao Exame Veterinário exigido neste artigo receberá, automaticamente, uma Advertência Registrada por comportamento incorreto, que será enviada à sua Federação Estadual.

## **527.2 Inspeções dos Cavalos**

As Inspeções dos Cavalos devem ser abertas ao público.

### **527.2.1 Primeira Inspeção dos Cavalos**

Deve ser realizada antes da Prova de Adestramento, não mais que 24 horas antes do seu início, de acordo com o previsto no Regulamento Veterinário da CBH. É conduzida pelo Júri de Campo e pelo Delegado Veterinário atuando em conjunto como um Painel de Inspeção, sob a direção do Presidente do Júri de Campo.

Os Cavalos, apresentados por seus respectivos Atletas, devem ser inspecionados à mão, somente com uma cabeçada, em repouso e em movimento em uma superfície firme e limpa, mas não escorregadia.

O Painel de Inspeção tem o direito e o dever de eliminar do concurso qualquer Cavalo que julgue inapto, seja por causa de claudicação, falta de condições físicas ou por qualquer outra razão.

No caso do estado de saúde do Cavalo para competir ser questionável, o Júri de Campo pode encaminhá-lo para a Área de Observação (Holding Box) para ser examinado por um Veterinário designado para tal.

Caso o Atleta decida apresentar o Cavalo para reinspeção, o Veterinário da Área de Observação relatará suas impressões sobre o exame realizado ao Painel de Inspeção antes do Cavalo ser reinspecionado. Cavalos na Área de Observação ficarão sob a supervisão e controle de um Comissário e do Veterinário da Área de Observação.

No caso de igualdade de votos no Painel de Inspeção, o Presidente do Júri de Campo terá um segundo e decisivo voto, e a decisão será anunciada imediatamente.

### **527.2.2 Segunda Inspeção dos Cavalos**

Deve ocorrer antes da Prova de Salto. É conduzida pelo mesmo Painel de Inspeção e nas mesmas condições que a primeira Inspeção de Cavalos.

### **527.2.3 Opção para Inspeção dos Cavalos em Concursos no Formato Curto e Unificado (CCN-C/U)**

Em um concurso no Formato Curto ou Unificado, a Primeira Inspeção dos Cavalos é opcional. No entanto, se for realizada, os detalhes devem ser publicados no programa da competição.

Se não houver uma Primeira Inspeção de Cavalos, um Veterinário Oficial da CBH deve avaliar a aptidão do Cavalo para competir, podendo incluir um breve trote, durante o Exame Veterinário na Chegada, de acordo com o artigo 527.1.1 deste regulamento. Se o Veterinário Oficial da CBH considerar que algum Cavalo esteja inapto para competir deve informar ao Júri de Campo.

Em um concurso no Formato Curto ou Unificado, a Segunda Inspeção dos Cavalos é recomendada se a Prova de Salto for a última.

## **527.3 Bem-estar do Cavalo Durante o Concurso**

Em qualquer momento durante o concurso, o Júri de Campo, havendo consultado o Delegado Veterinário, tem o direito e o dever de **eliminar** qualquer Cavalo que, na sua opinião, esteja manco ou incapaz de continuar na competição.

#### 527.4 Prova “Cross Country” - Aquecimento

É recomendado que a Comissão Organizadora designe um veterinário, em acordo com o Delegado Veterinário, para ficar em condições de prestar atendimento próximo à partida da Prova “Cross Country”. Nesse caso, ele deve relatar quaisquer casos duvidosos ao Júri de Campo.

#### 527.5 Recursos

Nas duas Inspeções dos Cavalos ou em qualquer momento durante uma competição no qual um Cavalo possa ser eliminado para preservar do seu bem-estar, não pode haver recurso contra a decisão do Júri de Campo.

No entanto, se solicitado, o Presidente do Júri de Campo deve dar uma razão para a decisão.

#### 527.6 Controle Antidopagem de Equinos e Teste de Medicação Controlada (Consultar o Regulamento Veterinário da CBH)

### 528 Equitação Perigosa

#### 528.1 Definição

Qualquer Atleta que, em qualquer momento durante o concurso, deliberadamente ou não intencionalmente por incompetência, se exponha, exponha seu Cavalo ou qualquer terceiro a um risco maior do que o estritamente inerente à natureza da competição será considerado como tendo agido perigosamente e será penalizado de acordo com a gravidade da infração.

Tais atos podem incluir, **entre outros**, os seguintes:

- a) Cavalo fora de controle (claramente não responde às ajudas do atleta para contê-lo ou direcioná-lo).
- b) Abordar os obstáculos muito rápido ou muito devagar.
- c) Repetidamente, fazer o cavalo dar a batida para o salto muito próximo do obstáculo (empurrar o cavalo para o pé do obstáculo, atirando-o contra este).
- d) Repetidamente, estar à frente ou atrás do movimento do Cavalo durante o salto.
- e) Série de saltos perigosos.
- f) Grave falta de capacidade de resposta por parte do Cavalo ou do Atleta.
- g) Continuar após três claros refugos, queda ou qualquer forma de eliminação.
- h) Colocar o público em perigo de qualquer forma (por exemplo, saltando para fora da corda que limita a pista).
- i) Saltar obstáculos que não fazem parte do percurso.
- j) Obstruir propositalmente a ultrapassagem de outro Atleta e/ou não seguir instruções dos Oficiais, causando perigo ao outro Atleta.
- k) Pressionar um Cavalo cansado.

Qualquer membro do Júri de Campo e o Delegado Técnico têm o direito e o dever de monitorar possíveis casos de equitação perigosa e, se apropriado e possível, parar e **eliminar** um Atleta no percurso de “Cross Country” por esse motivo.

Todos os casos de equitação perigosa devem ser informados, o mais rapidamente possível, ao Júri de Campo, se não forem por algum de seus Membros diretamente testemunhados, que decidirá se e como irá penalizar o Atleta.

O Presidente do Júri de Campo pode, além disso, designar um ou mais assistentes (por exemplo: Oficiais de Concurso Completo de Equitação experientes que não estejam em função oficial no concurso; Atletas experientes e/ou treinadores que não estejam diretamente envolvidos no concurso) para ajudar a monitorar possíveis casos de equitação perigosa durante a Prova “Cross



Country”. O Presidente do Júri de Campo decidirá sobre o papel específico dos assistentes, sua autoridade e o procedimento para reportarem os incidentes. Recomenda-se que esses Oficiais assistentes sejam agrupados em pares e distribuídos pelo percurso “Cross Country”.

### 528.2 Sanções e Penalidades

Todos os casos de Equitação Perigosa incorrerão em uma **Advertência Registrada**. Adicionalmente, dependendo das circunstâncias do caso, uma das seguintes medidas, ou ambas, podem ser impostas:

a) 25 pontos de penalidade

b) Eliminação

Os 25 pontos de penalidade são considerados como um acréscimo à contagem de pontos e podem ser aplicados **em qualquer momento da competição**. Esta penalidade deve ser registrada nos resultados como pontos da Prova de Adestramento ou como se fosse uma penalidade em um obstáculo do “Cross” ou da Prova de Saltos. Qualquer uma das sanções acima, quando aplicada, deve ser sempre reportada pelo Delegado Técnico à CBH para que seja adicionada à lista de sanções do Atleta.

### 528.3 Eliminação antes da Prova “Cross Country”

Como medida preventiva de gerenciamento de riscos, o Júri de Campo, em qualquer momento da competição, tem o direito e o dever de eliminar um Atleta para impedi-lo de iniciar a Prova “Cross Country”, se considerar muito limitada a sua capacidade de controlar seu Cavalo nesta prova. Adicionalmente, o atleta deve receber uma Advertência Registrada.

## 529 Abuso de Cavalos

### 529.1 Definição

Abuso de Cavalo significa uma ação ou omissão que causa ou é suscetível de causar dor ou desconforto desnecessário a um cavalo. Tais ações ou omissões podem incluir, entre outras, as seguintes:

a) Barrar (pinchar) um cavalo.

b) Montar um cavalo exausto.

c) Pressionar em excesso um cavalo cansado.

d) Montar um cavalo que obviamente claudica.

e) Uso excessivo do chicote, embocadura e/ou esporas.

f) Cavalo sangrando, indicando o uso excessivo da espora e/ou chicote.

g) Abuso de Cavalo que não necessariamente deixe marcas visíveis.

Se não testemunhado diretamente pelo Júri de Campo, o incidente deve a ele ser reportado, o quanto antes, através da Secretaria da Comissão Organizadora ou do Centro de Controle do “Cross Country”, conforme o caso. Sempre que possível, o relatório deve ser acompanhado de declarações de uma ou mais testemunhas.

Após analisar o relatório, o Júri de Campo deve decidir quais as medidas a serem tomadas.

### 529.2 Sanções e Penalidades

Qualquer ação, ou série de ações que, na opinião do Júri de Campo, possam ser consideradas como Abuso de Cavalo incorrerão em um **Cartão Amarelo**. Adicionalmente, dependendo das circunstâncias do caso, uma ou mais das seguintes medidas podem, também, ser impostas:

a) 25 pontos de penalidade

b) Eliminação

c) Multa

#### d) Desqualificação

Todos os casos em que se monte um cavalo exausto incorrerão em um **Cartão Amarelo e Desqualificação** e o caso deverá ser reportado à CBH para posterior sanção disciplinar.

### 529.3 Uso do Chicote

O excessivo e/ou indevido uso do chicote pode ser considerado abuso de Cavalo e será examinado caso a caso pelo Júri de Campo, de acordo com os seguintes princípios, dentre outros:

- a) O chicote não pode ser usado para descarregar a raiva do Atleta.
- b) O chicote não pode ser usado após a eliminação.
- c) O chicote não pode ser usado depois que o Cavalo tiver saltado o último obstáculo do percurso.
- d) O chicote não pode ser usado cruzado (ou seja, um chicote na mão direita sendo usado no flanco esquerdo).
- e) O chicote não pode ser usado na cabeça do Cavalo.
- f) O chicote não pode ser usado mais do que duas vezes em um mesmo incidente.
- g) Usar várias vezes o chicote de maneira excessiva entre obstáculos.
- h) Quando a pele do Cavalo é ferida ou tem marcas visíveis, o uso do chicote será sempre considerado excessivo.
- i) O chicote não pode ser usado com a ponteira para cima ou a partir de uma posição acima da cabeça do Atleta.

### 529.4 Sangue nos Cavalos

O sangue em Cavalos deve ser examinado caso a caso pelo Júri de Campo. Nem todos os casos de sangue vão acarretar em Eliminação, Advertência Registrada ou Cartão Amarelo.

#### 529.4.1 Prova de Adestramento

Se o Júri de Campo suspeitar que um Cavalo está sangrando durante a prova, deve pará-lo para ser checado. Se o Cavalo apresentar sangue fresco, será eliminado. Essa **Eliminação** é definitiva.

Se o Júri, através do exame, verificar que o Cavalo não tem sangue fresco, pode autorizar o Atleta a terminar a sua reprise (conforme o Regulamento de Adestramento da FEI).

#### 529.4.2 Prova “Cross Country”

Na Prova “Cross Country”, todo sangue em Cavalos provocado por Atletas (esporas, embocadura e chicote) deve ser examinado caso a caso pelo Júri de Campo. Se o Cavalo apresentar sangue fresco, os Oficiais podem autorizar que seja lavado ou a boca limpa por um pano e, se não houver evidência posterior de sangramento, o Atleta pode ser autorizado a continuar. Casos significativos de sangramento resultarão em **Eliminação**.

#### 529.4.3 Prova de Salto

Cavalos com sangue no(s) flanco(s) e/ou sangrando na boca serão eliminados. Em casos menores de sangue, como quando um Cavalo morde a língua ou beíço, os Oficiais podem autorizar que seja lavado ou a boca limpa por um pano e permitir que o Atleta continue; qualquer evidência posterior de sangramento resultará em **Eliminação**.

Todos os casos menores (\*) de sangue induzido por Atletas na boca ou pelo uso de esporas devem ser sancionados com uma Advertência Registrada pelo Júri de Campo, depois de ser dada ao Atleta a oportunidade de ser ouvido.

(\*) Os casos indicando Abuso de Cavalos serão tratados de acordo com o que prevê o Art.529.2 (Abuso de Cavalos – Sanções e Penalidades).

### **530 Advertência Registrada, Cartão Amarelo & Suspensão**

As ações descritas neste artigo automaticamente resultarão nas seguintes sanções para o Atleta:

**530.1** Uma **Advertência Registrada** será sistematicamente aplicada nos seguintes casos:

- a) Atleta que continua após três claros refugos, queda ou qualquer forma de eliminação.
- b) Qualquer outro caso de Equitação Perigosa.
- c) Atleta que, depois de uma queda, não é examinado pelo médico ou que não apresenta seu cavalo ao Veterinário para ser examinado, no caso de queda do cavalo.
- d) Atleta que se afasta do local da competição após ter sido eliminado, parado ou ter se retirado durante a Prova “Cross Country” sem que seu Cavalo tenha sido examinado pelo Delegado Veterinário.
- e) Em todos os casos menores de sangue em Cavalo causado por Atleta, na boca ou nos flancos (esporas), como sanção mínima, ou por sanção (ões) mais forte(s), de acordo com o Art. 529.2.
- f) Pressionar um cavalo cansado (aplicada juntamente com 25 pontos de penalidade).

**530.2** Um **Cartão Amarelo** será sistematicamente aplicado nos seguintes casos:

- a) Todos os casos de uso excessivo do chicote, como definido anteriormente, ou por sanção (ões) mais forte(s), de acordo com o Art. 529.2.
- b) Todos os outros casos de Abuso de Cavalo.
- c) Pressionar excessivamente um cavalo cansado.
- d) Montar um Cavalo exausto (aplicado juntamente com a Desqualificação).

Antes aplicar uma **Advertência Registrada** ou um **Cartão Amarelo**, o Júri de Campo tem o dever de ouvir o Atleta, se possível. Em qualquer momento, o Atleta tem o direito de procurar o Júri de Campo para solicitar explicações relacionadas às sanções aplicadas.

No caso de uma **Advertência Registrada** ou um **Cartão Amarelo** serem aplicados, após a decisão do Júri de Campo, uma nota indicando o nome do Atleta e o motivo da sanção deve ser afixada no quadro de avisos oficial do concurso.

Se, após esforços razoáveis, o Atleta não puder ser notificado durante o concurso em que recebeu uma **Advertência Registrada** ou um **Cartão Amarelo**, isso deve ser feito por escrito dentro de 14 (quatorze) dias após o evento.

Se a mesma Pessoa Responsável receber **três** ou mais **Advertências Registradas** no mesmo concurso ou em qualquer outro evento nacional dentro de **dois** anos (24 meses) após haver recebido a primeira **Advertência Registrada**, por qualquer infração, a Pessoa Responsável será automaticamente suspensa por um período de **dois** meses, além das outras sanções que possam estar previstas no Regulamento Geral da CBH.

Se a mesma Pessoa Responsável receber mais de **um Cartão Amarelo** no mesmo concurso ou em qualquer outro evento nacional dentro de um ano (12 meses) após haver recebido o primeiro **Cartão Amarelo** por qualquer infração, a Pessoa Responsável será automaticamente suspensa por um período de **dois** meses, além das outras sanções que possam estar previstas no Regulamento Geral da CBH.

## **Capítulo 7 REGRAS GERAIS DO CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO**

### **531 Classificação**

#### **531.1 Classificação Individual**

##### **531.1.1 Prova de Adestramento**

As notas de cada Atleta, atribuídas pelos Juízes, são convertidas em pontos de penalidade. Estes pontos serão registrados, sendo computados para a classificação final. Devem ser publicados após a prova, assim como a classificação parcial após o Adestramento.

##### **531.1.2 Prova “Cross Country”**

Os pontos de penalidade de cada Atleta por faltas em obstáculos são somados às penalidades por excesso de tempo e a qualquer outra penalidade em que possa haver incorrido na prova. Estes pontos são registrados, sendo computados para a classificação final. Devem ser publicados após a prova, somados aos do Adestramento, bem como a classificação parcial após o Cross Country.

##### **531.1.3 Prova de Salto**

Os pontos de penalidade de cada Atleta por faltas em obstáculos são somados às penalidades por excesso de tempo. Estes pontos são registrados e publicados após a prova, sendo computados para a classificação final.

##### **531.1.4 Eliminação**

A eliminação em uma das provas implica a eliminação imediata do concurso.

**Exceção:** nas séries BR50 e BR75, os Atletas eliminados na Prova de Adestramento por erros de percurso ou de execução, ou por sair do picadeiro, receberão 100 (cem) pontos de penalidade e continuarão no concurso.

##### **531.1.5 Classificação Final**

O vencedor é o Atleta com o menor total, após somar-se os pontos de penalidade das três provas.

##### **531.1.6 Empate na Classificação Final (Individual)**

No caso de igualdade de pontos entre dois ou mais Atletas, a classificação é decidida por:

- a) O melhor resultado na Prova “Cross Country”, incluindo as penalidades por faltas nos obstáculos, penalidades por tempo e qualquer outra penalidade que o Atleta possa ter incorrido.
- b) Se permanecerem empatados, a classificação é decidida em favor do Atleta cujo tempo no Cross Country for o mais próximo do Tempo Concedido.
- c) Se ainda permanecerem empatados, o Atleta com o melhor resultado na Prova de Salto, incluindo as penalidades por faltas nos obstáculos e as penalidades por tempo.
- d) Se ainda permanecerem empatados, o Atleta com o menor tempo na Prova de Salto.
- e) Se ainda permanecerem empatados, a classificação será decidida em favor daquele com o(s) melhor(es) Grau(s) de Conjunto na Prova de Adestramento.
- f) Se ainda houver igualdade de pontos de penalidade, o empate permanecerá na classificação final.

## **531.2 Classificação por Equipes**

### **531.2.1 Classificação Final**

As equipes serão constituídas por três ou quatro Atletas.

A equipe vencedora é aquela com o menor total de pontos de penalidade, depois de somados os pontos individuais finais dos três Atletas melhores colocados da equipe.

Para fins da classificação final da equipe somente, um membro que, por qualquer razão, não completar o concurso, receberá 150 (cento e cinquenta) pontos de penalidade.

### **531.2.2 Empate na Classificação Final (Equipes)**

No caso de empate entre duas ou mais equipes, a classificação será decidida pela melhor combinação das três melhores colocações (soma das classificações individuais).

## **531.3 Desqualificação**

Desqualificação significa que o Atleta, o Cavalo(s) e/ou o conjunto de ambos está/estão desqualificados da prova em questão ou de todo o concurso. A desqualificação também pode ser retroativa.

**531.3.1** A desqualificação no Concurso Completo de Equitação pode ser aplicada durante o concurso, a critério do Júri de Campo:

- a) Nos casos mais graves de Abuso do Cavalo.
- b) Nos casos mais graves de mau comportamento de Atletas.

**531.3.2** A desqualificação no Concurso Completo de Equitação será aplicada, automaticamente, depois do concurso:

- a) A um Atleta ou Cavalo que participar de um concurso sem os requisitos de elegibilidade apropriados.
- b) A um Atleta ou Cavalo que participar de um concurso sem o apropriado registro na CBH.

## **532 Declaração de Participantes**

A declaração dos participantes ocorre no momento determinado pela Comissão Organizadora no programa da competição. Deverá ser depois que os Atletas tenham inspecionado o Cross Country e após a Primeira Inspeção dos Cavalos.

Se houver apenas classificação individual, a Comissão Organizadora poderá determinar que a apresentação na Primeira Inspeção dos Cavalos seja considerada, também, como a declaração de partida.

Se houver classificação por equipes, os Chefes de Equipe devem declarar, por escrito, a composição das suas equipes, a ordem de partida dos Atletas dentro da equipe e, no caso de uma equipe com três membros, qual a posição de partida que permanecerá vaga.

Se um Atleta tiver apresentado na Primeira Inspeção dos Cavalos mais Cavalos do que lhe é permitido montar, ele ou seu Chefe de Equipe, como for o caso, deve declarar por escrito os nomes dos Cavalos ou Cavalo que, definitivamente, vão competir.

Se, para o mesmo nível, houver duas ou mais seções, os Atletas com mais de um Cavalo terão o direito de ter seus Cavalos distribuídos pelas seções. O critério pelo qual os Atletas serão divididos pelas seções deve ser especificado no programa da competição.

## 533 Substituições

### 533.1 CCNs

Após a data de encerramento das inscrições, a critério da Comissão Organizadora, apenas os Atletas/Cavalos devidamente qualificados poderão ser substituídos até **uma hora antes** da Primeira Inspeção dos Cavalos (se não for aplicável, **duas horas antes** do início da Prova de Adestramento).

### 533.2 CCNOs e Campeonatos

Após a Declaração de Participantes, as mudanças na composição de uma equipe só poderão ocorrer nas seguintes condições:

- a) A substituição pode ser efetuada, pelo menos, **duas horas antes** do horário previsto para o primeiro Atleta iniciar sua Prova Adestramento, no dia em que o Atleta em questão tenha sido sorteado para participar.
- b) Em caso de acidente ou doença de um Atleta, deve ser apresentado um atestado de um médico oficialmente reconhecido.
- c) Em caso de claudicação ou doença de um Cavalos, deve ser obtida a autorização do Delegado Veterinário.
- d) O Delegado Técnico, consultando o Júri de Campo, deverá aprovar a substituição.

## 534 Sorteio

### 534.1 Aprovação do Método de Sorteio

O método de sorteio deve ser aprovado pelo Delegado Técnico, consultando, se possível, o Júri de Campo. Ele também pode aprovar a reorganização da ordem ou do número de blocos de equipes ou de Atletas individuais, nas situações em que a quantidade de Atletas o tornar necessário.

### 534.2 CCNs

Se a competição for só individual, o sorteio será realizado pela Comissão Organizadora e decidirá a ordem de entrada a ser publicada.

### 534.3 CCNOs e Campeonatos

Se houver classificação por equipes e individual, um sorteio será realizado para determinar a ordem das equipes para a Primeira e a Segunda Inspeções dos Cavalos. Esta também será a ordem das equipes nas Provas de Adestramento e “Cross Country”.

Este sorteio deverá ser realizado antes da Primeira Inspeção de Cavalos, na presença do Júri de Campo, Delegado Técnico e dos Chefes de Equipe.

## 535 Alocação das Posições de Partida (CCNOs e Campeonatos)

Se houver classificação por equipes e individual, a alocação das posições de partida para todos os Atletas no concurso será feita após a Primeira Inspeção dos Cavalos, na presença do Júri de Campo, Delegado Técnico e Chefes de Equipe. O total de posições de partida será dividido em oito blocos (A a H). Os Atletas serão distribuídos pelos blocos da seguinte forma:

- a) Bloco A - primeiro Atleta de cada equipe
- b) Bloco B - vinte e cinco por cento (25%) de Atletas individuais
- c) Bloco C - segundo Atleta de cada equipe
- d) Bloco D - vinte e cinco por cento (25%) de Atletas individuais
- e) Bloco E - vinte e cinco por cento (25%) de Atletas individuais
- f) Bloco F - terceiro Atleta de cada equipe

- g) Bloco G - vinte e cinco por cento (25%) de Atletas individuais
- h) Bloco H - quarto Atleta de cada equipe

### **535.1 Posições dos Membros das Equipes**

As posições dos membros das equipes serão preenchidas primeiro, de acordo com o sorteio da ordem das equipes (artigo 534.3) e com a ordem de partida dentro de cada equipe, previamente declarada, após a Primeira Inspeção dos Cavalos, pelos Chefes de Equipe. O Chefe de uma equipe com apenas três membros deve declarar qual posição de partida permanecerá vaga.

### **535.2 Posições Individuais**

As posições individuais serão, então, determinadas da seguinte ordem e forma:

- a) Atletas com um Cavalo na Competição por Equipes: os segundos Cavalos serão colocados pelos Chefes de Equipe em qualquer dos locais de partida restantes do Bloco G, à sua livre escolha, em sequência, de acordo com o sorteio da ordem das equipes (artigo 534.3).
- b) Atletas com dois Cavalos na Competição Individual: serão colocados pelos Chefes de Equipe em qualquer dos locais de partida restantes dos Blocos B e G, à sua livre escolha, em sequência, de acordo com o sorteio da ordem das equipes (artigo 534.3). Apenas um desses Cavalos pode ser colocado por um Chefe de Equipe por vez, tendo que esperar a próxima rodada para alocar o segundo.
- c) Atletas sem representação de equipe, somente com Cavalos na Competição Individual: terão sua ordem de entrada sorteada em qualquer dos locais de partida restantes dos blocos B, D, E ou G.
- d) Atletas com um Cavalo na Competição Individual com representação de equipe: serão colocados pelos Chefes de Equipe em quaisquer dos locais de partida restantes dos blocos B, D, E ou G, à sua livre escolha, em sequência, de acordo com o sorteio da ordem das equipes (artigo 534.3).

Mais de um membro de uma equipe poderá montar dois Cavalos somente se houver Atletas suficientes no concurso para permitir que ambos os Cavalos sejam ajustados na ordem de entrada de acordo com este parágrafo.

## **536 Ordem de Entrada**

### **536.1 CCN-L**

#### **536.1.1 Provas de Adestramento e “Cross Country”**

A ordem de entrada sorteada será usada para estas duas provas.

#### **536.1.2 Prova de Salto**

A ordem de entrada deve seguir a ordem inversa da classificação ao final da Prova “Cross Country” (isto é, o Atleta pior colocado competirá primeiro e o último a saltar será o melhor classificado).

### **536.2 CCN-C e CCN-U**

#### **536.2.1 Provas de Adestramento e Salto**

A ordem de entrada sorteada será usada para estas duas provas.

#### **536.2.2 Prova “Cross Country”**

A critério do Comissão Organizadora:

- a) Pode seguir a mesma ordem de entrada das Provas de Adestramento e Saltos.
- b) Pode ser a ordem inversa da classificação para os melhores vinte e cinco por cento (25%) dos concorrentes. A mesma ordem de entrada das Provas de Adestramento e Saltos será mantida para

os demais concorrentes.

Se dois cavalos montados pelo mesmo Atleta estiverem classificados muito próximos um do outro, a ordem de entrada do pior colocado deve ser ajustada para que haja um intervalo de **oito** concorrentes entre eles, se possível.

### **536.2.3 Atletas com Vários Cavalos**

Um atleta com vários cavalos não pode mudar a ordem relativa de seus cavalos. No entanto, se o quadro horário da competição assim o exigir e se o Júri de Campo e o Delegado Técnico autorizarem, ele pode competir com um ou mais cavalos em outra hora que não a programada/sorteada para as Provas de Saltos e “Cross Country”.

## **537 Quadro Horário**

### **537.1 Prova de Adestramento**

Um quadro horário mostrando a hora da apresentação de cada Atleta na Prova de Adestramento deve estar disponível, pelo menos, 24 horas antes do seu início, se for um CCN-C ou CCN-U e, uma hora depois do término da 1ª Inspeção dos Cavalos, se CCN-L. O intervalo entre os horários dos Atletas será estabelecido a critério da Comissão Organizadora, com a aprovação do Delegado Técnico.

### **537.2 Prova “Cross Country”**

Um quadro horário, mostrando a hora aproximada de início de cada Atleta, deve estar disponível, no máximo, uma hora depois do final da Prova de Adestramento. O intervalo entre os horários de partida será estabelecido a critério da Comissão Organizadora, com a aprovação do Delegado Técnico.

### **537.3 Prova de Salto**

Uma Ordem de Entrada dos Atletas que mostre o horário de início e o do término aproximado da Prova de Saltos deve ser publicado. Se a prova for dividida, por exemplo, entre sessões manhã-tarde, o número de Atletas que irão saltar na segunda sessão deve ser indicado.

### **537.4 Intervalo Mínimo Entre Provas**

Se a Prova “Cross Country” for realizada antes da Prova de Saltos, o intervalo mínimo entre as provas deve ser de 60 minutos.

## **538 Trabalho e Aquecimento dos Cavalos**

### **538.1 Número de Identificação**

Assim que chegar ao local da competição, cada Cavalo deve usar seu número de identificação em todos os momentos. Pode ser substituído pelo número da ordem de entrada e deve ser usado até o final do concurso.

Se o Cavalo não estiver usando qualquer número de identificação em local visível, isto acarretará em uma advertência ao Atleta e, no caso da falta se repetir, uma multa ser-lhe-á imposta pelo Júri de Campo.

### **538.2 Restrições ao Trabalho de Cavalos**

#### **538.2.1 Período de Restrição**

Durante os **três dias** que antecedem o início da Primeira Inspeção dos Cavalos ou da Prova de Adestramento, conforme o caso, e durante toda a duração do concurso, é proibido, sob pena de **eliminação**, que qualquer pessoa trabalhe um Cavalo que não seja o Atleta que o montará na



competição.

**Exceção:** nas séries BR50 e BR75, em casos excepcionais, mediante autorização do DT, os instrutores poderão montar os cavalos dos seus alunos.

#### **538.2.2** *Passeio e Trabalho*

Não é permitido aos tratadores, enquanto montados, trabalhar os cavalos. Entretanto, podem passeá- los, desde que os montem com as rédeas longas. Os tratadores podem trabalhar os cavalos à guia.

#### **538.2.3** *Áreas Proibidas*

É proibido montar perto dos obstáculos do “Cross Country”, no picadeiro de Adestramento ou na pista de Saltos antes das respectivas provas, sob pena de **eliminação**, a menos que especificamente autorizado pelo Júri de Campo ou pelo Delegado Técnico.

**Exceção:** A Comissão Organizadora pode autorizar que os Atletas das séries BR50, BR75 e BR90 realizem um treinamento em alguns ou todos os obstáculos da Prova Cross Country de sua série, desde que conduzido por seu instrutor. Esta atividade deve estar prevista no programa, bem como no quadro horário da competição. Só poderá ocorrer sob o controle de um comissário e com a assistência de uma equipe médica e uma ambulância. A Comissão Organizadora poderá cobrar uma Taxa de Treinamento, a fim de cobrir as despesas com esta atividade. Tal informação deve constar no programa do concurso.

### **538.3** *Áreas de Trabalho Geral*

Áreas apropriadas para trabalho geral dos Cavalos devem ser disponibilizadas pela Comissão Organizadora e devem estar abertas durante as horas de luz do dia.

A Comissão Organizadora deve informar aos atletas sobre as áreas disponíveis para este fim. Os Cavalos podem ser trabalhados apenas nessas áreas designadas e/ou nas áreas de trabalho específico e de aquecimento do Adestramento, Cross Country e Saltos.

### **538.4** *Áreas de Trabalho Específico*

#### **538.4.1** *Áreas de Treinamento de Adestramento*

Se possível, um picadeiro de treinamento de Adestramento com o mesmo piso e dimensões do picadeiro de competição deve ser posto à disposição dos Atletas dois dias antes do primeiro dia da Prova de Adestramento.

#### **538.4.2** *Áreas de Treinamento de Saltos*

A Comissão Organizadora deve oferecer uma ou mais áreas de treinamento com obstáculos fixos e de salto. Aplicar-se-á o seguinte:

- a) Os únicos obstáculos que os Atletas podem saltar são aqueles oferecidos pela Comissão Organizadora.
- b) Todos os obstáculos devem estar delimitados por bandeirolas vermelhas e brancas.
- c) Os obstáculos só podem ser saltados nos horários determinados pela Comissão Organizadora.
- d) A Comissão Organizadora deve oferecer, pelo menos, dois obstáculos fixos de Cross Country.
- e) As dimensões de qualquer obstáculo fixo nas áreas de treinamento e de aquecimento nunca poderão exceder às da Prova “Cross Country” correspondente.
- f) Os obstáculos de salto nas áreas de treinamento e de aquecimento do Cross Country ou do Salto nunca poderão estar a mais de dez centímetros (10 cm) além da altura máxima permitida e, a largura, nunca poderá exceder ao máximo permitido na série correspondente.
- g) Nenhuma parte de um obstáculo de salto pode ser segurada por qualquer pessoa.

## **538.5 Áreas de Aquecimento**

Áreas de aquecimento devem ser oferecidas pela Comissão Organizadora nas proximidades do picadeiro da Prova de Adestramento, da pista da Prova de Salto e do partidor da Prova “Cross Country”.

As áreas de aquecimento podem ser as mesmas áreas de treinamento se as dimensões, o “layout” e a qualidade do piso permitirem, com os seguintes requisitos mínimos:

### **538.5.1 Adestramento**

Se possível, um picadeiro com o mesmo piso e dimensões do picadeiro de competição deve ser posto à disposição do próximo Atleta a competir.

### **538.5.2 Cross Country**

Pelo menos, dois obstáculos fixos ou de salto, delimitados por bandeirolas vermelhas e brancas.

### **538.5.3 Salto**

Pelo menos, dois obstáculos de salto, delimitados por bandeirolas vermelhas e brancas.

## **538.6 Familiarização com o Picadeiro de Adestramento**

A fim de familiarizar os Cavalos com o picadeiro antes da Prova de Adestramento, os Atletas e Tratadores poderão, se as condições e o quadro horário permitirem, montar os Cavalos ao passo com as rédeas longas ou conduzi-los à mão por fora da cerca do picadeiro da competição, em um horário determinado pela Comissão Organizadora.

Se o piso suportar, a Comissão Organizadora pode, se houver tempo, permitir que somente os Atletas trabalhem dentro e/ou do lado de fora da cerca do picadeiro.

## **538.7 Comissários**

Um ou mais Comissários devem ser designados para assegurar que as regras relativas aos treinamentos e ao aquecimento sejam obedecidas.

Os obstáculos de salto só podem ser usados se supervisionados por um Comissário.

Outras áreas de treinamento podem ser fiscalizadas por Comissários de forma aleatória. A violação de qualquer uma das disposições relativas a obstáculos de treinamento acarretará na **eliminação** do Atleta.

## **539 Atletas Representantes**

Antes de os percursos “Cross Country” serem abertos para reconhecimento, a Comissão Organizadora deve designar um Atleta Representante para cada série do concurso, escolhendo-os dentre os participantes, obtendo previamente o seu consentimento. Os nomes desses Representantes devem ser informados aos Atletas na primeira oportunidade e devem ser destacados no quadro de avisos oficial do concurso.

Estes Atletas Representantes têm a tarefa de atuar como um canal de comunicação entre os Atletas e os Oficiais de Concurso em qualquer assunto diretamente relacionado com a competição. A sua atuação, de forma alguma, retira o direito de qualquer Atleta de falar com a Comissão Organizadora, Delegado Técnico, Júri de Campo ou Desenhador de Percursos.

## **540 Acesso aos Percursos, Pistas e Picadeiros**

### **540.1 Picadeiro de Adestramento**

A menos que o Júri de Campo dê permissão, é proibido aos Atletas, sob pena de **eliminação**, entrar no picadeiro da competição montado, a não ser que esteja no seu horário de competir. O picadeiro pode ser inspecionado a pé antes do início ou durante os intervalos da Prova de

Adestramento.

No Concurso Completo de Equitação não é obrigatório fechar o picadeiro de Adestramento durante a execução das reprises.

## **540.2 Percursos “Cross Country”**

É proibido aos Atletas, sob pena de **eliminação**, inspecionarem os obstáculos ou os percursos antes que estes estejam oficialmente abertos.

### **540.2.1 Horário de Abertura**

Preferencialmente, os percursos devem ser abertos a todos os Atletas, para reconhecimento, 24 horas antes da Prova “Cross Country”. Depois que o percurso for aberto oficialmente, os Atletas podem reconhecer o percurso e examinar os obstáculos durante as horas de luz do dia. Este reconhecimento só pode ser realizado a pé, a menos que haja permissão especial do Júri de Campo.

### **540.2.2 Bandeirolas e Marcadores**

Todos os obstáculos, bandeirolas e marcadores devem estar exatamente em sua posição quando o percurso for aberto aos Atletas. Eles não podem ser movidos ou alterados pelos Atletas, sob pena de **eliminação**.

## **540.3 Percurso de Salto**

O percurso para a Prova de Salto deverá ser aberto aos Atletas, pelo menos, 30 minutos antes do seu início. A permissão para entrar na pista para o reconhecimento será dada pelo Júri de Campo e deverá ser anunciada pelo sistema de som.

Os Atletas só poderão reconhecer o percurso a pé, a partir do momento da abertura da pista até o início da Prova de Salto.

A menos que haja permissão especial do Júri de Campo, é proibido aos Atletas, sob pena de **eliminação**, entrar na pista a pé depois que a Prova de Salto tenha começado.

## **541 “Briefing” com os Atletas**

Deve ser realizada uma reunião (briefing) com os Atletas, no fim da tarde do dia anterior à Prova “Cross Country”, para informar sobre questões de rotina e, se for o caso, mudanças de última hora devido a condições meteorológicas, piso, etc.

## **542 Interrupções e Modificações**

### **542.1 Interrupções**

A competição pode ser interrompida devido a condições adversas que tornem a execução das provas inviável ou perigosa. Se necessário, o início de qualquer prova ou fase pode ser interrompido, adiado ou cancelado.

A decisão de interromper, adiar ou cancelar uma prova será tomada pelo Presidente do Júri de Campo, após consultar os demais membros do júri e o Delegado Técnico, se possível.

Em caso de interrupção, a competição deverá ser retomada logo que possível, no ponto no qual foi interrompida. Todo Atleta afetado pela interrupção deve ser informado, com suficiente antecedência, sobre quando a competição será retomada.

### **542.2 Modificações**

Depois que os percursos tiverem sido oficialmente abertos aos Atletas para reconhecimento, alterações só poderão ser feitas em circunstâncias excepcionais e/ou quando solicitadas especificamente pelos Atletas Representantes ou pelos Chefes de Equipe, desde que aprovadas pelo Júri de Campo, juntamente com o Delegado Técnico e o Desenhador dos Percursos.

Qualquer modificação desse tipo deve ser informada aos atletas no “briefing” no dia anterior ao “Cross Country”.

Após a Prova “Cross Country” ter começado as alterações só podem ser feitas nos casos em que circunstâncias excepcionais (como fortes chuvas ou tempo muito quente) tornem obstáculos ou provas inapropriadas para o nível ou perigosos para os conjuntos. A decisão sobre a alteração será tomada pelo Presidente do Júri de Campo, após consultar os demais membros do júri e o Delegado Técnico, se possível.

Nesses casos, cada Atleta e os Chefes de Equipe devem ser informados oficial e pessoalmente sobre a alteração, antes do início da fase ou da prova em questão. Quando necessário, um Oficial de Concurso deve ser posicionado próximo do local onde a alteração foi feita para avisar aos Atletas.

## 543 Normas para Cabelos e Acessórios

Por motivo de segurança, sempre que estiverem montados na área do concurso, os Atletas que usam cabelos longos devem mantê-los presos. Da mesma forma, recomenda-se que não sejam usados acessórios, como brincos, cordões, etc. muito grandes, que possam se prender e causar acidentes.

## 544 Uniformes

### 544.1 Regras Gerais

#### 544.1.1 Capacete de Proteção

O uso de um capacete de proteção de boa qualidade, adequado à prática do hipismo, fixado por uma jugular de três pontos ajustada e afivelada, é obrigatório a qualquer um que esteja montado na área do concurso.

O Atleta que não usar o Capacete de Proteção, onde e quando necessário, após ter sido notificado por um Oficial de Concurso para fazê-lo, receberá um **Cartão Amarelo**, a menos que circunstâncias excepcionais estejam envolvidas.

Como uma exceção, os Atletas da categoria Sênior podem ser autorizados a retirar o capacete para receber sua premiação ou durante a execução do Hino Nacional. Os atletas não podem retirar o capacete durante o galope da vitória.

#### 544.1.2 Chicotes (Pingalins)

**a) Treinamento:** O uso de um chicote medindo não mais que 120 centímetros, incluindo a ponteira, é permitido para o flexionamento de um cavalo a qualquer momento. Para saltar qualquer obstáculo, é permitido o uso de um chicote com não mais que 75 centímetros, sem peso na extremidade.

**b) Inspeções dos Cavalos:** O uso de um chicote medindo não mais que 120 centímetros, incluindo a ponteira, é permitido nas Inspeções dos Cavalos.

**c) Prova de Adestramento:** Não é permitido o uso do chicote durante a Prova de Adestramento, nem no espaço em volta do picadeiro de competição. **Exceção:** Os Atletas das séries BR50, BR75 e BR90 estão autorizados a usar o chicote regulamentar nesta prova.

**d) Provas “Cross Country” e de Saltos:** É permitido o uso de um chicote não maior que 75 centímetros e sem peso na extremidade durante estas provas.

#### 544.1.3 Esporas

**a) Geral:** O uso de esporas é opcional nas três provas. São proibidas as esporas que possam ferir o Cavalo. As esporas devem ser fabricadas com um material liso (metal ou plástico). Se a espora tiver um cão, este não deve ter mais que quatro centímetros de comprimento (medidos desde a bota até a extremidade da espora) e deve prolongar-se somente para trás. A extremidade do cão

não deve ser pontiaguda para evitar ferir o Cavalo. Se o cão for curvo, as esporas só podem ser usadas com o cão apontando para baixo. São permitidas: esporas de metal ou plástico com botões arredondados de plástico duro ou metal; "esporas de impulso" e esporas falsas (sem cão).

**b) Esporas com “moedas”:** Esporas com “moedas” na extremidade do cão podem ser usadas nas três provas e nas pistas de treinamento e aquecimento. As “moedas” devem poder girar livremente e devem ser arredondadas e lisas (pontas não são permitidas). Para Atletas das séries BR 50, BR75 e BR90 o uso destas esporas não é permitido em nenhuma situação.

#### **544.1.4 Botas**

As botas usadas durante o concurso (desde que não sejam parte de um uniforme de serviço regulamentar) devem ser pretas, marrons ou pretas com a parte superior marrom. Alternativamente, podem ser usadas botas curtas com perneiras de couro liso da mesma cor.

### **544.2 Prova de Adestramento**

#### **544.2.1 Civis**

Traje de caça ou uniforme de um clube de equitação; camisa branca e gravata; luvas; culotes brancos, bege ou creme; botas longas ou botas curtas com perneiras; capacete de proteção.

Nos CCNs-C/U dos níveis BR1\*, BR2\* & BR3\* os civis também podem usar uma casaca de “tweed” com culotes bege ou creme e botas pretas ou marrons.

Nos CCNs-U dos níveis BR 50, BR75 e BR90 não é necessário o uso da casaca, gravata e luvas, mas a camisa deve ter gola branca. Os culotes podem ser de qualquer cor clara.

#### **544.2.2 Militares e Integrantes de Estabelecimentos de Ensino Militares**

Uniforme regulamentar de sua Força, luvas e capacete de proteção são obrigatórios.

### **544.3 Prova “Cross-Country”**

O uso de coletes de proteção é obrigatório nesta prova e em qualquer momento em que se estiver saltando obstáculos de Cross-Country. O traje é livre.

### **544.4 Prova de Salto**

#### **544.4.1 Civis**

Traje de caça ou uniforme de um clube de equitação; camisa branca e gravata; culotes brancos, bege ou creme; botas longas ou botas curtas com perneiras.

Nos CCNs dos níveis BR1\*, BR2\* & BR3\* os civis também podem usar uma casaca de “tweed” com culotes bege ou creme e botas pretas ou marrons.

Nos CCNs-U dos níveis BR 50, BR75 e BR90 não é necessário o uso da casaca ou gravata, mas a camisa deve ter gola branca. Os culotes podem ser de qualquer cor clara.

#### **544.4.2 Militares e Integrantes de Estabelecimentos de Ensino Militares**

Uniforme regulamentar de sua Força e capacete de proteção são obrigatórios.

### 544.5 Inspeção dos Uniformes

Um Comissário pode ser designado para inspecionar chicotes, esporas e itens do uniforme antes de qualquer prova.

Ele tem autoridade para impedir que inicie a sua prova qualquer Atleta cujo chicote, esporas ou equipamento de segurança violem o artigo 544. O Comissário deverá informar, imediatamente, ao Júri de Campo sobre essas discrepâncias para confirmar as ações decorrentes.

Um Atleta que venha a competir com chicote, esporas ou outros itens do uniforme em desacordo com este regulamento pode ser **eliminado**, a critério do Júri de Campo.

### 545 Arreamento

Consultar, também, as diretrizes da FEI sobre Arreamento, Equipamento e Uniformes para obter esclarecimentos atualizados (site da FEI).

### 545.1 Trabalho e Aquecimento dos Cavalos

#### 545.1.1 Obrigatório

Sela inglesa; qualquer tipo de cabeçada, incluindo as de freio-bridão; bridão, bridão ascensor ou hackamore.

#### 545.1.2 Permitido

Gamarras (martingais) com argolas, gamarras irlandesas, borrachas de bridão, caneleiras, boleteiras, ligas, máscaras antimoscas, coberturas de focinho e coberturas de sela.

#### 545.1.3 Permitido Somente à Guia

Rédeas fixas, alemãs e chambons, desde que só **uma** guia seja usada (rédeas longas não são permitidas).

#### 545.1.4 Proibido

É proibido, sob pena de **eliminação**, o uso de qualquer outro tipo de gamarra, antolhos ou enredeamentos especiais, tais como rédeas Chambon, Gogue, fixas laterais, Thiedeman, Colbert, etc.

**Exceção:** Os Atletas das séries BR50 e BR75 estão autorizados a usar uma gamarra fixa em seus cavalos, se julgado necessário pelo Instrutor.

### 545.2 Prova de Adestramento

#### 545.2.1 Obrigatório

Sela inglesa e uma cabeçada permitida.

#### 545.2.2 Permitido

**a) Somente para o nível BR4\*:** Cabeçada de freio-bridão, bridão, freio e barbela (feita de metal, couro ou uma combinação de ambos - a cobertura da barbela pode ser de couro, borracha ou pelego), de acordo com o Anexo "A". O bridão e o freio devem ser feitos de metal e/ou plástico rígido e podem ser cobertos por borracha/látex. A camba (perna) do freio pode ter, no máximo, dez centímetros (10 cm), medidos abaixo do bocado. A parte de cima da camba não pode ser maior do que a inferior. Se o freio tiver um bocado deslizante (freio bomba), a parte inferior da camba deve ser medida quando o bocado estiver na posição mais acima possível e não pode ultrapassar dez centímetros (10 cm). O bocado do bridão e do freio não pode ser tão fino a ponto de machucar o Cavallo. O diâmetro mínimo permitido para o bocado do freio é de doze milímetros (12 mm) e, para o do bridão, dez milímetros (10 mm), medidos junto à camba ou argola.

- b) Cabeçada de bridão cuja embocadura seja feita de metal, borracha ou plástico, de acordo com o Anexo “A”. O diâmetro mínimo permitido para o bocado do bridão é de quatorze milímetros (14 mm), medidos junto à camba ou argola. As rédeas devem estar presas à embocadura.
- c) A cabeçada deve ser feita inteiramente de couro, com exceção de um pequeno disco de pele de carneiro, que pode ser usado sob a interseção das duas tiras de couro de uma focinheira cruzada (mexicana).
- d) Peitorais são permitidos.
- e) As toucas (orelheiras) são permitidas para todas as competições e também podem proporcionar redução de ruídos. No entanto, devem permitir que as orelhas se movam livremente e não podem cobrir os olhos do Cavalo. Tampões de ouvido não são permitidos (exceto nas cerimônias de premiação). As toucas devem ser discretas nas cores e design e não podem ser amarradas na focinheira.
- f) Para desenhos de embocaduras e focinheiras permitidas ver o Anexo “A”.

#### **545.2.3 Proibido**

Gamarras (martingais), borrachas de bridão, qualquer tipo de enredamentos especiais (tais como rédeas Chambon, Gogue, fixas laterais, Thiedeman, Colbert, etc), qualquer forma de antolhos, tampões de ouvido, coberturas de focinho e de sela, são estritamente proibidos, sob pena de **eliminação**.

Caudas falsas são permitidas, desde que não tenham algum peso adicional ou sejam enfeitadas de qualquer forma.

**Exceções:** Os Atletas das séries BR50 estão autorizados a usar gamarra em seus cavalos, se julgado necessário pelo Instrutor. Para as séries BR50 e BR75 a escolha da embocadura é livre e as borrachas de bridão são permitidas.

### **545.3 Provas “Cross Country” e de Salto**

#### **545.3.1 Permitido**

O tipo de arreamento a ser usado é opcional. Bridões ascensores são permitidos, assim como as gamarras com argolas e as irlandesas. As rédeas devem ser presas à(às) embocadura(s) ou diretamente à cabeçada. Os estribos e os loros só podem estar presos aos porta-loros e do lado de fora da aba da sela. Para as séries BR 50, BR75 é permitido o uso de estribos fechados do tipo gaiola ou capote.

#### **545.3.2 Proibido**

Qualquer forma de antolhos, rédeas fixas laterais, alemãs, Chambon ou Gogue; limitadores de língua e/ou amarrar a língua do cavalo; qualquer embocadura ou outro item de arreamento que cause alguma restrição ou que possa ferir um Cavalo. Não é permitido o uso de pelegos (ou outro material) como acréscimo às faceiras da cabeçada.

É proibido o uso de qualquer dispositivo que não permita a imediata e total separação das botas do Atleta dos estribos, em caso de queda.

É proibido o uso de qualquer dispositivo que não permita a imediata e total separação do Atleta do Cavalo, em caso de queda.

As pescoceiras, se usadas durante a Prova “Cross Country”, devem estar presas ao peitoral ou à sela.

Na Prova “Cross Country” não é permitido o uso de cabeçadas sem embocaduras, nem de hackamores sem bocados. A parte de baixo da camba de qualquer embocadura não pode medir mais que dez centímetros.

**Exceção:** Os Atletas das séries BR50 e BR75 estão autorizados a usar uma gamarra fixa em seus cavalos, se julgado necessário pelo Instrutor.

#### **545.3.3 Prova de Salto – Caneleiras e Boleteiras**

Na Prova de Salto, o peso total permitido dos protetores que podem ser usados em cada uma das patas de um Cavalo, da frente ou de trás (caneleiras simples ou múltiplas, anéis de boletos, etc.) é de 500 gramas (sem contar a ferradura), no máximo.

O uso de boleteiras durante a Prova de Salto deverá estar de acordo com o Regulamento de Saltos da CBH (Art. 257).

O não cumprimento do prescrito neste parágrafo acarretará na **eliminação** do concorrente.

#### **545.4 Inspeção do Arreamento**

A responsabilidade pelo uso de arreamento proibido é totalmente do Atleta.

##### **545.4.1 Prova de Adestramento**

Uma verificação visual pode ser feita por um Comissário antes que os conjuntos saiam da última área de aquecimento. Um Comissário **deve** ser designado para verificar o arreamento de cada Cavalo imediatamente após a sua saída do picadeiro da competição, conforme previsto no Manual dos Comissários da CBH. Qualquer discrepância deve ser relatada ao Presidente do Júri de Campo e resultará na imediata **eliminação** do Atleta, se confirmada a irregularidade. A verificação da(s) embocadura(s) deve ser feita com a maior cautela, porque alguns cavalos são muito sensíveis na boca.

##### **545.4.2 Provas “Cross Country” e de Salto**

Um Comissário pode ser designado para verificar o arreamento de cada Cavalo antes que inicie qualquer uma das provas para prevenir que os Atletas entrem na competição com itens proibidos. Ele tem autoridade para impedir que inicie a sua prova qualquer Cavalo cujo arreamento viole o artigo 543.

Se o Atleta assim o solicitar, a cabeçada e a embocadura podem ser verificadas imediatamente após a prova ter sido concluída. Neste caso, ou em qualquer outro em que o arreamento efetivamente usado na competição não for considerado permitido, o Atleta será **eliminado**.

#### **546 Ajuda Externa**

Qualquer intervenção de terceiros, solicitada ou não, com o objetivo de facilitar a tarefa do Atleta ou de ajudar o seu Cavalo, é considerada Ajuda Externa e pode ser causa de **eliminação**, a critério do Júri de Campo.

Oficiais de Concurso ou espectadores que chamarem a atenção de um Atleta para um erro de percurso caracterizarão uma Ajuda Externa, que pode resultar na sua **eliminação**.

Em particular na Prova “Cross Country”, será considerado Ajuda Externa:

- a) Seguir, intencionalmente, outro Atleta.
- b) Ser seguido, precedido ou acompanhado, em qualquer parte do percurso, por qualquer veículo, bicicleta, pedestre ou Cavaleiro que não esteja na competição.
- c) Posicionar amigos em determinados pontos do percurso para indicar a direção a seguir ou fazer sinais.
- d) Posicionar alguém em um obstáculo para estimular o Cavalo a saltar, por qualquer meio que seja.
- e) Alterar os obstáculos ou qualquer parte do percurso, incluindo, por exemplo, bandeirolas, indicadores, marcadores, avisos, cordas, plantas, ramos, arames ou cercas, temporários ou permanentes.



Durante a Prova de Salto, entregar o chicote ao Atleta, enquanto montado, durante seu percurso, acarretará na sua **eliminação**.

## **546.1 Exceções**

### **546.1.1 Prova de Adestramento**

Para os Atletas das séries BR50 e BR75, os movimentos da reprise podem ser ditados pelo Instrutor. Nas provas da série BR50 o Instrutor pode, inclusive, permanecer bem próximo do picadeiro da competição durante a execução da reprise.

### **546.1.2 Prova “Cross Country”**

- a) O chicote, o capacete ou os óculos podem ser entregues a um Atleta sem que ele desmonte.
- b) Um Atleta, após ter derrubado a bandeirola de um obstáculo como consequência de um desvio, pode pedir ao juiz do obstáculo que a coloque de volta no lugar, mas nenhum tempo será deduzido.
- c) Nas provas da categoria de Base o Instrutor pode auxiliar o Atleta durante a execução do percurso.

### **546.1.3 Prova de Salto**

- a) O capacete ou os óculos podem ser entregues a um Atleta sem que ele desmonte.
- b) Nas provas da categoria de Base o Instrutor pode auxiliar o Atleta durante a execução do percurso.

## **546.2 Aparelhos Receptores/Câmeras**

O uso de qualquer aparelho receptor por Atletas, enquanto montados durante uma prova, é estritamente proibido.

A gravação automática de dados durante a prova (por exemplo, monitorização do batimento cardíaco, temperatura, etc.) para ser utilizada, para fins de pesquisa, após a sua conclusão, é permitida.

A autorização para o uso de câmeras nos Atletas ou no equipamento durante a competição deve ser solicitada ao Delegado Técnico, que deve consultar a Comissão Organizadora antes de aprová-lo.

## **Capítulo 8 PROVA DE ADESTRAMENTO**

### **547 Regulamento de Adestramento da FEI**

O estabelecido no Regulamento de Adestramento da FEI aplica-se à Prova de Adestramento dos CCN, exceto quando previsto de outra forma neste Regulamento. Qualquer modificação introduzida no Regulamento de Adestramento da FEI durante o ano será avaliada para inclusão neste Regulamento a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

### **548 Administração**

#### **548.1 Escolha das Reprises**

O nível de dificuldade das reprises será determinado de acordo com a qualidade e o padrão de preparação dos Atletas e Cavalos em cada série do concurso.

##### **548.1.1 CCNs e CCNOs**

As Comissões Organizadoras são livres para selecionar a reprise a ser usada para cada série dentre as listadas no Anexo "A".

##### **548.1.2 Campeonatos**

Nos campeonatos devem ser empregadas as reprises "B" ou as de maior dificuldade de cada série, a menos que CBH especifique outras.

#### **548.2 Quantidade de Reprises por Dia**

A Comissão Organizadora pode prever um máximo de cinquenta (50) conjuntos por dia a serem julgados por um mesmo Júri de Campo, com a flexibilidade de adicionar, no máximo, 10 (dez) por cento, desde que o Delegado Técnico e o Presidente do Júri de Campo concordem.

#### **548.3 Posições dos Juízes**

Dois dos três juízes devem ser posicionados ao longo do lado menor do picadeiro, na parte externa e a cinco metros (5 m) da cerca. O Presidente (C) estará no prolongamento da linha do meio. O outro juiz (M ou H), a dois metros e meio (2,50 m) para dentro do prolongamento da cerca do lado maior. O terceiro juiz estará em E ou B, também a cinco metros (5 m) da cerca do picadeiro. Em locais com pouco espaço, a distância dos Juízes para a cerca do picadeiro pode ser reduzida até um mínimo de dois metros (2 m).

As três posições devem ser C, H, B ou C, M, E, conforme determinado pelo Delegado Técnico, levando-se em consideração a reprise e a posição do sol.

No caso de apenas dois juízes, eles serão posicionados em C e B ou C e E, conforme determinado pelo Delegado Técnico, levando-se em consideração a reprise e a posição do sol.

Deve ser preparada uma instalação separada para cada Juiz que proporcione proteção contra o sol, a chuva e o vento, a pelo menos cinquenta centímetros (50 cm) acima do solo, a fim de permitir uma boa visão de todo o picadeiro.

#### **548.4 Picadeiro**

No Concurso Completo de Equitação não é obrigatório fechar o picadeiro de Adestramento durante a execução das reprises.

### **549 Execução das Reprises**

As reprises devem ser executadas inteiramente de cor e todos os movimentos que elas comportam, devem suceder-se na ordem indicada pelo teste. Para os Atletas das séries BR50 e

BR75, os movimentos da reprise podem ser ditados pelo Instrutor. Nas provas da série BR50 o Instrutor pode, inclusive, permanecer bem próximo do picadeiro da competição durante a execução da reprise

Os Atletas das séries BR50, BR75 e BR90 poderão executar o **trote** sentado ou elevado, independentemente do que estiver especificado na reprise.

### **549.1 Sino**

Após o toque de sino, o Atleta deve entrar no picadeiro em **A**, dentro de 45 segundos. Um relógio que mostre os 45 segundos claramente visível para os Atletas deverá ser usado sempre que possível.

### **549.2 Saudação**

Por ocasião da saudação, os Atletas são obrigados a segurar as rédeas com apenas uma das mãos. Caso contrário, estarão cometendo um erro e terão uma dedução de 2 pontos por Juiz. O capacete não pode ser retirado para a saudação.

### **549.3 Erro de Percurso**

Quando um Atleta comete um "erro de percurso" (volve para o lado errado, esquece um movimento, etc.), o Juiz em C o avisa com um toque do sino. O Presidente do Júri, se necessário, indica o ponto em que deve retomar a reprise e o movimento seguinte a executar. Em seguida, deixa-o continuar por sua conta.

Em certos casos em que o Atleta cometer um "erro de percurso", o toque do sino pode desnecessariamente impedir a fluência da execução - por exemplo, se o concorrente executar uma transição do trote para o passo em V, em vez de em K, ou um círculo de 10 m em X, em vez de em I, cabe ao Juiz em C decidir se tocará o sino ou não. De qualquer forma, o erro deve ser registrado nas folhas dos Juizes. Entretanto, se o sino não é tocado em virtude de um "erro de percurso" e a reprise exige que o mesmo movimento seja repetido em outro local e o cavaleiro comete o mesmo erro, deve ser penalizado somente uma vez. A decisão se ocorreu ou não um erro de percurso é do Juiz em C.

### **549.4 Erro de Execução**

Quando o Atleta cometer um "erro de execução" (trote elevado em vez de sentado, etc.) deve ser penalizado como por um "erro de percurso". Em princípio, não é permitido ao concorrente repetir um movimento da reprise, exceto quando o Presidente do Júri de Campo decidir que foi cometido um "erro de percurso" (e tocar do sino). Se o cavaleiro tiver iniciado a execução de um movimento e tentar repetir esse movimento, os Juizes devem considerar apenas o primeiro movimento apresentado e, ao mesmo tempo, penalizá-lo como um "erro de percurso".

### **549.5 Erro Não Notado**

Quando o Júri não se der conta de um erro, o Atleta tem o benefício da dúvida e não será penalizado.

### **549.6 Ponto de Execução**

Um movimento deverá ser executado no momento em que o corpo do cavaleiro atinja o ponto do picadeiro em que esse movimento é exigido, exceto nas transições onde o cavalo aproxima-se da letra por uma diagonal ou perpendicular na direção em que as letras estão posicionadas. Neste caso, as transições devem ser feitas quando o chanfro do cavalo atinge a pista, onde a letra está posicionada. Assim, o cavalo estará direito na transição. Isto se aplica à execução das mudanças de pé.

## 549.7 Início e Término da Reprise

Uma reprise começa no momento da entrada em A e termina após a saudação final, assim que o cavalo se mover para a frente. Qualquer incidente antes do início e depois do término da reprise não tem qualquer influência nas notas. O Atleta deve retirar-se do picadeiro da maneira que estiver prevista na reprise.

## 550 Apuração dos Resultados

### 550.1 Notas

Os Juízes atribuirão notas de zero a dez (0 - 10), incluindo meios pontos, para cada movimento numerado e para o(s) Grau(s) de Conjunto. Nas reprises de Concurso Completo de Equitação da FEI há apenas um Grau de Conjunto para a Harmonia do Atleta e do Cavalo (coeficiente 2). Nas reprises da CBH os Juízes atribuirão os Graus de Conjunto previstos.

### 550.2 Cálculo dos Resultados

#### 550.2.1 Notas e Erros

As notas atribuídas por cada Juiz a um Atleta são somadas e deduzidos quaisquer erros de percurso ou reprise.

#### 550.2.2 Porcentagens dos Juízes

Para cada Juiz é calculada a porcentagem em relação às notas máximas possíveis de se obter na reprise (se todas as notas fossem dez). A porcentagem é calculada dividindo-se o total de notas do Atleta (menos os erros) com aquele Juiz pelo máximo possível de se obter, multiplicando-se, depois, por 100 e arredondando o resultado para dois dígitos decimais. Este valor é a porcentagem individual para aquele Juiz.

Ao arredondar o resultado para duas casas decimais, qualquer número de "x,xx5" (inclusive) para cima deve-se arredondar para cima e qualquer número menor que "x,xx5" é arredondado para baixo.

#### 550.2.3 Porcentagem de cada Atleta

É calculada pela média das porcentagens dos Juízes para aquele Atleta: soma-se as porcentagens e divide-se pelo número de Juízes. A porcentagem de cada Atleta será sempre arredondada para dois dígitos decimais.

#### 550.2.4 Pontos de Penalidade

Para converter a porcentagem dos Atletas em pontos de penalidade, esta deve ser subtraída de 100 e, o valor resultante, arredondado para um dígito decimal. Estes serão os pontos de penalidade do Atleta para a prova.

Ao arredondar o resultado para uma casa decimal, qualquer pontuação de "x,x5" (inclusive) para cima é arredondada para cima e qualquer pontuação menor que "x,x5" é arredondada para baixo.

## 551 Penalidades

1º Erro	2 pontos
2º Erro	4 pontos
3º Erro	Eliminação
Outras Penalidades (não contam para a eliminação)	2 pontos por erro a serem deduzidos
Atletas das séries BR50 e BR75 eliminados	<b>100 pontos</b> (continuam no concurso)

### **551.1 Erros de Percurso**

Todos os erros de percurso, tenha o sino sido tocado ou não, deverão ser penalizados e deduzidos, na folha de cada Juiz, do total de pontos obtidos pelo Atleta.

### **551.2 Outras Penalidades**

Todos os erros seguintes devem ser penalizados com a dedução de 2 pontos por juiz, por erro. Porém, não são cumulativos e não resultarão em eliminação:

- a) Entrar no espaço em volta do picadeiro com chicote, protetores ou ligas nas patas do Cavalo ou discrepâncias no uniforme (falta de luvas, etc.).
- b) Entrar no picadeiro de competição com chicote, protetores ou ligas nas patas do Cavalo ou discrepâncias no uniforme (falta de luvas, etc.). Se a reprise já tiver começado antes da discrepância ser notada, o Presidente do Júri de Campo deve tocar o sino para parar o Atleta e um assistente poderá entrar no picadeiro para remover/corrigir o(s) item(ns) discrepante(s). O Atleta, então, continua a sua prova, podendo recomeçar a sua reprise (de dentro do picadeiro) ou retomá-la a partir do exercício no qual foi interrompido. As notas dadas antes da interrupção da prova não serão modificadas.
- c) Entrar no picadeiro antes do toque do sino.
- d) Não entrar no picadeiro dentro de 45 segundos depois do sino ser tocado, mas dentro de 90 segundos.
- e) Usar a voz, estalar a língua ou os lábios, repetidamente, durante a reprise.
- f) Não segurar as rédeas em apenas uma das mãos por ocasião da saudação

## **552 Causas de Eliminação**

### **552.1 Claudicação**

Em caso de claudicação caracterizada, o Presidente do Júri de Campo deve tocar o sino e eliminar o concorrente. Essa decisão é irrecorrível.

### **552.2 Defesa**

Qualquer defesa/resistência que impeça o prosseguimento da reprise por mais de 20 segundos é penalizada com a **eliminação**. Contudo, uma defesa que possa colocar em risco o Atleta, o Cavalo, Juizes, Oficiais de Concurso ou o público, resultará em eliminação por razões de segurança, mesmo antes dos 20 segundos. Isso se aplica, também, a qualquer defesa que ocorra antes da entrada no picadeiro ou ao deixar o mesmo.

### **552.3 Queda**

### **552.4 Sair do Picadeiro**

Um Cavalo que saia do picadeiro completamente, com as 4 patas, durante a execução da reprise, será eliminado.

### **552.5 Ajuda Externa**

Conforme o estabelecido no artigo 546.

### **552.6 Sangramento**

Conforme o estabelecido no artigo 529.

## 552.7 Outras Causas de Eliminação

- a) Conjunto que não preenche as exigências do nível.
- b) A performance vai de encontro ao bem-estar do cavalo e /ou há abuso do cavalo.
- c) O conjunto não entrar no picadeiro dentro de 90 segundos após o toque do sino. Exceção: quando um motivo válido for informado ao o Presidente do Júri de Campo (perder uma ferradura, etc.).
- d) Uso de itens de arreamento não permitidos.

## **Capítulo 9 PROVA “CROSS COUNTRY”**

### 553 Partida

#### 553.1 Procedimento de Partida

Os Atletas devem ficar sob o controle do responsável pela partida e não podem partir deliberadamente até que sejam instruídos a fazê-lo, sob pena de **eliminação**, a critério do Júri de Campo.

O Cavalo não tem que ficar absolutamente imóvel, mas o Atleta não pode obter qualquer vantagem com uma partida em movimento.

Cada Atleta deve ser alertado, pelo menos, 20 segundos antes, sobre quanto tempo falta para a sua partida, mas é sua responsabilidade estar pronto para partir na hora correta.

#### 553.2 Partidor

A fim de simplificar a tarefa do responsável pela partida, um cercado quadrado de, aproximadamente, cinco metros por cinco metros devem ser construídos no início do percurso “Cross Country”, com um lado aberto na direção na qual os cavalos vão partir. Deve-se deixar um espaço entre as cercas em um ou em ambos os lados para que os cavalos possam entrar pela parte de trás do partidor.

Todos os Atletas devem partir do interior do partidor e são livres para mover-se ao redor e dentro dele como quiserem.

Um assistente pode conduzir o Cavalo para dentro do partidor e pode segurá-lo até que o sinal para partir seja dado. A partir desse instante, o Atleta é considerado em percurso e não pode receber qualquer ajuda.

### 554 Tempo

#### 554.1 Tempo Concedido e Tempo Limite

Calcula-se o Tempo Concedido dividindo-se a extensão do percurso medida pela velocidade da série considerada. Terminar o percurso em menos tempo do que o concedido não é recompensado. Um Atleta que exceder o Tempo Concedido será penalizado de acordo com previsto neste capítulo, até o Tempo Limite.

O Tempo Limite é igual a duas vezes o Tempo Concedido.

#### 554.2 Cronometragem

Na Prova “Cross Country”, cada Atleta terá seu tempo tomado a partir do momento em que o sinal de partida for dado ou ele cruzar a linha de partida, o que acontecer primeiro, até o momento em que ele cruzar a linha de chegada.

Se um Atleta for parado por um Oficial de Concurso, por exemplo, por causa de um obstáculo quebrado, um acidente, para que seja ultrapassado, para um exame médico ou

veterinário, etc., o tempo durante o qual ele é impedido de continuar até que ele seja autorizado a recomeçar será registrado e deduzido do tempo total levado para completar o seu percurso.

### **555 Erro de Percurso**

Todas as Passagens Obrigatórias do “Cross Country” e todos os obstáculos, incluindo todos os elementos e/ou opções, devem ser passadas ou saltados em ordem, sob pena de **eliminação**.

Todas as bandeirolas vermelhas e brancas devem ser respeitadas, onde quer que elas estejam colocadas no percurso, sob pena de **eliminação**, salvo nas exceções previstas neste capítulo.

Retomar um obstáculo já saltado é proibido, sob pena de **eliminação**, salvo nas exceções previstas neste capítulo.

### **556 Escolha da Andadura – Desmontar Durante o Percurso**

Entre a partida e a chegada da Prova “Cross Country” os Atletas são livres para escolher a andadura de suas montadas.

Os Atletas podem desmontar voluntariamente, sem incorrer em eliminação, de acordo com previsto neste capítulo, para verificar seu Cavalo, ajustar o arreamento ou o equipamento, ou quando parado durante seu percurso.

### **557 Ultrapassagem**

Qualquer Atleta que está prestes a ser ultrapassado pelo Atleta seguinte deve, rapidamente, liberar o caminho.

Qualquer Atleta que ultrapassar outro deve fazê-lo somente em um local seguro e adequado. Quando o Atleta que vai na frente está diante de um obstáculo e está prestes a ser ultrapassado, deve seguir as instruções dos Oficiais de Concurso ou dos Juizes de Obstáculos.

Quando o Atleta que vai na frente está apresentando seu Cavalo a um obstáculo, o Atleta seguinte só pode saltar esse mesmo obstáculo de uma maneira que não atrapalhe ou ponha em perigo qualquer um dos dois.

### **558 Atleta em Dificuldade**

Se, ao tentar saltar um obstáculo, um Cavalo ficar preso de tal forma que não possa prosseguir sem assistência ou esteja sujeito a se ferir, o Atleta será instruído pelo Juiz de Obstáculo a desmontar e será **eliminada**.

O Juiz de Obstáculo decidirá se partes do obstáculo precisam ser desmontadas ou se é necessária alguma outra ajuda para liberar o cavalo.

### **559 Parando Atletas**

Se qualquer parte de um obstáculo for obstruída por um Atleta em dificuldade, se algum obstáculo for desmontado para liberar um cavalo caído, se um obstáculo for quebrado e ainda não tiver sido reconstruído, ou em quaisquer outras circunstâncias semelhantes, os Atletas subsequentes devem ser parados.

Nesse caso, um Oficial de Concurso, Juiz de Obstáculo, ou alguém instruído para tal deve ser posicionado no caminho do Atleta que se aproxima. Ele deve agitar uma bandeira vermelha, o que indica que o Atleta deve parar.

Se o Atleta não parar, poderá ser **eliminada**, a critério do Júri de Campo.

Os Atletas serão parados somente sob instruções do Centro de Controle ou durante uma emergência que presenciar.

Os Atletas podem ser parados, durante o seu percurso, em obstáculos ou em Pontos de Parada designados, identificados por uma placa ou por um ponto de referência, como uma árvore, canto de cerca, etc.

O **tempo** deve ser tomado no momento em que o Atleta passa galopando pelo Ponto de Parada, logo depois de receber a ordem para parar, e não só depois que ele pare. Da mesma forma, após lhe ter sido dada a ordem para reiniciar, quando ele passar galopando pelo mesmo ponto, marca-se o **tempo**. Não se deve tomar o tempo fazendo o Cavalos iniciar o movimento no ponto de parada. O **tempo** durante o qual o Atleta ficou parado será registrado e será deduzido do **tempo total** que o Atleta levou para completar o percurso.

## **560 Deixando o Percurso Após Ser Eliminado**

Um Atleta eliminado por qualquer motivo deve deixar o percurso imediatamente e não tem direito de continuar. Deve conduzir seu Cavalos ao passo, por fora do percurso, montado ou desmontado, para o Exame dos Cavalos no final do “Cross Country”.

Os Atletas que continuarem no percurso depois de eliminados serão sancionados, a critério do Júri de Campo, de acordo com Art.528.1 (Equitação Perigosa).

Os Atletas que se retirarem da prova também devem deixar o percurso como indicado neste artigo.

## **561 Sinalização**

### **561.1 Bandeiras Vermelhas e Brancas**

Bandeiras vermelhas e brancas devem ser utilizadas para delimitar as linhas de partida e de chegada, para marcar as passagens obrigatórias e para definir os obstáculos. Elas devem ser colocadas de tal forma que a bandeira vermelha fique à direita e, a branca, à esquerda.

### **561.2 Números e Letras**

Cada obstáculo no percurso “Cross Country” deve ser numerado. Os obstáculos com elementos ou opções devem, além disso, ter letras (A, B, C, etc.). Cada passagem obrigatória deve ser marcada e numerada consecutivamente.

### **561.3 Partida e Chegada**

Além das bandeiras vermelhas e brancas, as linhas de partida e de chegada também devem ser identificadas por placas ou faixas.

## **562 Distâncias e Velocidades**

As distâncias e velocidades exigidas para os diferentes níveis de percurso são determinadas pela dificuldade pretendida para toda a prova.

Os Desenhadores de Percurso, dentro dos limites indicados na Tabela de Distâncias, Velocidades, Tempos e Esforços de Salto, no Anexo B, escolherão a distância mais adequada para a série em questão.

Qualquer alteração excepcional às distâncias e velocidades especificadas na tabela do Anexo B deve ser aprovada pela Diretoria de Concurso Completo de Equitação da CBH, exceto nos casos previstos no Art.

542.2 (Modificações).

## **563 Linha de Chegada**

O último obstáculo do “Cross Country” não deve estar a menos de 20 metros e a não mais de 50 metros da linha de chegada.

## **564 Planos de Percurso**

Cada atleta receberá, antecipadamente, um plano (croquis, mapa, esboço, etc.) mostrando o percurso.

O plano de percurso deve indicar o seguinte:

a) A posição da partida e da chegada



- b) Os obstáculos numerados e as passagens obrigatórias
- c) A distância e a velocidade
- d) O Tempo Concedido e o Tempo Limite

## **565 Obstáculos**

### **565.1 Definição**

Um obstáculo só é considerado como tal se suas extremidades estiverem delimitadas por uma ou mais bandeiras vermelhas e uma ou mais bandeiras brancas e se estiver numerado e/ou com a letra correspondente, se elemento de uma combinação. Todos os esforços de salto significativos que um Cavalo médio possa vir a tentar saltar devem ser definidos como obstáculos e bandeirados, numerados e/ou com as letras correspondentes, se elementos de uma combinação.

### **565.2 Tipos de Obstáculos**

#### **565.2.1 Geral**

Os obstáculos devem ser fixos e imponentes na sua forma e aparência. Quando forem utilizados obstáculos naturais, estes, se necessário, devem ser reforçados de modo a permanecerem nas mesmas condições durante toda a prova. Todas as precauções possíveis devem ser tomadas para evitar que um Atleta possa passar montado por baixo de um obstáculo. Os obstáculos portáteis devem ser presos (estaqueados) ao solo de uma forma que não seja possível serem movidos por um Cavalo que bata neles.

#### **565.2.2 Construção**

Os obstáculos nos quais um Cavalo, caindo sobre eles, provavelmente, possa ficar preso ou se machuque, devem ser construídos de uma maneira que parte do obstáculo possa ser rapidamente desmontada e rapidamente reconstruída, exatamente como estava antes. A técnica de construção utilizada não deve, de forma alguma, diminuir a solidez do obstáculo.

#### **565.2.3 Sebes**

Sebes na parte de cima de obstáculos devem ser feitas de material flexível e deformável. O obstáculo deve ser construído de modo que um Cavalo que salte a parte fixa e sólida não possa ser ferido pela sebe ou cerca viva. Os “bullfinches”, isto é, sebes ou cercas vivas bem permeáveis, as quais um Cavalo possa atravessar com facilidade quando salte, são permitidos, desde que possam ser mantidos nas mesmas condições de consistência ao longo de toda a prova.

#### **565.2.4 Obstáculos Frangíveis/Deformáveis**

Os obstáculos podem ser construídos utilizando-se uma tecnologia frangível/deformável somente se tal tecnologia tiver sido aprovada pela FEI ou CBH.

#### **565.2.5 Travessias de Água**

Em todos os locais onde um Cavalo deve atravessar a água o piso do fundo deve ser firme e consistente.

#### **565.2.6 Frentes Inclínadas e Arredondadas**

Os obstáculos em largura fechados, incluindo os bicos, não devem ter uma frente (lado da batida do Cavalo) totalmente vertical. A parte superior da frente do obstáculo deve ser arredondada ou inclinada. Todos os obstáculos, incluindo cancelas, que usem na sua construção algum material quadrado, como madeira serrada, tábuas ou pranchões, não devem ter arestas afiladas ou cantos “vivos”. Os obstáculos com sebe estão excluídos, desde que haja, pelo menos, 20 cm de sebe acima da parte fixa.

### **565.3 Dimensões**

As dimensões dos obstáculos devem estar dentro dos limites indicados na Tabela de Dimensões Máximas dos Obstáculos (Anexo B) para o nível da prova em questão, no momento da inspeção do percurso pelo Júri de Campo (no caso de mudança nas condições do piso).

#### **565.3.1 Parte Fixa**

A parte fixa e sólida de um obstáculo não pode exceder a altura e a largura especificadas em qualquer ponto em que seria aceitável que um Atleta pudesse tentar saltá-lo.

#### **565.3.2 Sebe**

A altura total e a altura da parte fixa de um obstáculo com sebe nunca devem exceder as dimensões estabelecidas na Tabela de Dimensões Máximas dos Obstáculos (Anexo B) para o nível da prova em questão.

#### **565.3.3 Água**

Nos obstáculos que envolvam travessia de água (lago ou piscina), a profundidade da água, da entrada até a saída, não deve exceder **35 centímetros**. A extensão de qualquer travessia de água deve ser de, pelo menos, **seis metros** entre a entrada e a saída. Quando houver degrau(s) ou obstáculo saltados diretamente para fora da água, o comprimento mínimo deve ser de **nove metros**.

Um obstáculo não pode estar a menos que **dois lances** antes de um degrau a ser saltado para fora da água ou **três lances** depois de uma recepção na água.

Um obstáculo saltado de água para água, com recepção negativa, não é permitido em qualquer nível.

#### **565.3.4 Obstáculos Somente em Largura**

Em um obstáculo somente em largura (vala seca ou cheia d'água), é permitida uma referência na frente para facilitar o salto. Essa referência não pode exceder 50 centímetros de altura e deve ser incluída na medida da largura.

#### **565.3.5 Negativas**

Nos níveis 3 & 4 estrelas, pode haver, no máximo, duas negativas com recepção em piso plano com mais de 1,60 m.

## **565.4 Medidas**

### **565.4.1** *Altura*

A altura de um obstáculo é medida no ponto em que um Cavalo médio daria a batida para saltar.

### **565.4.2** *Largura*

A largura de um obstáculo aberto (oxer, tríplice ou vala) é medida a partir da parte de fora dos troncos, ou outro material que constituir o obstáculo, na linha onde se espera que um Cavalo médio salte. A largura de um obstáculo fechado, com a parte de cima sólida (tipo mesa), é medida de ponto mais alto a ponto mais alto, na linha onde se espera que um Cavalo médio salte.

### **565.4.3** *Negativa*

A negativa, no lado da recepção, é medida a partir da parte mais alta do obstáculo (da sebe, se houver) ao ponto onde um Cavalo médio se receberia.

### **565.4.4** *Obstáculos Naturais*

Quando a altura de um obstáculo não puder ser claramente definida (por exemplo, sebe natural ou bullfinch), deve ser medida na parte sólida do obstáculo através da qual um cavalo não consegue passar.

## **565.5 Obstáculos com Elementos e/ou Alternativas**

### **565.5.1** *Obstáculos Compostos por Vários Elementos*

Se dois ou mais esforços de salto, colocados juntos, forem desenhados de maneira que a distância entre eles constitua um teste integral, deverão ser designados como "elementos" de um único obstáculo numerado. Cada elemento será identificado com uma letra diferente (A, B, C, etc.) e deve ser negociado na ordem correta.

Se dois ou mais esforços de salto estiverem situados tão próximos que, após um refugio ou desvio, seja difícil tentar negociar o esforço subsequente sem retomar um ou mais esforços anteriores, devem ser considerados como elementos de um único obstáculo numerado e devem ser identificados com letras.

### **565.5.2** *Obstáculos com Alternativas*

Quando um obstáculo puder ser saltado com um único esforço, mas tem alternativas que envolvem dois ou mais esforços, cada uma destas alternativas deve ser identificada por uma letra, como um elemento.

### **565.5.3** *Alternativas com Fita Preta*

Os obstáculos ou elementos alternativos podem ser bandeirados separadamente e devem ser identificados pelo mesmo número/letra que os da via direta. Nesse caso, todas as bandeirolas desses obstáculos ou elementos, da via direta e da alternativa, devem ser marcadas com uma fita preta.

## **565.6 Número de Esforços**

O número total de esforços de salto deve estar dentro dos limites (mínimo e máximo) indicados na Tabela de Distâncias, Velocidades, Tempos e Esforços de Salto (Anexo B) para o nível da prova em questão.

Devem ser contados os esforços no traçado que um cavalo médio faria (vias diretas x alternativas).

## 566 Penalidades

### 566.1 Faltas nos Obstáculos

FALTA	PENALIDADE
Primeiro refugo, desvio ou círculo	20 pontos
Segundo refugo, desvio ou círculo, <b>no mesmo obstáculo</b>	40 pontos
Terceiro refugo, desvio ou círculo em todo o percurso	Eliminação
Queda do Atleta ou Cavalos durante o percurso	Eliminação
Ativação de um dispositivo frangível quando alguma dimensão do obstáculo for alterada	11 pontos
Equitação Perigosa	25 pontos
Falta na bandeirola	15 pontos

**Evidência:** Somente a imagem de um vídeo oficial pode ser usada como evidência. Os Oficiais de Concurso devem esclarecer, antes do início da Prova “Cross Country”, e informar aos Chefes de Equipe e aos Atletas na reunião (“briefing”) qual a imagem de vídeo será a oficial, para evitar qualquer mal-entendido.

### 566.2 Penalidades por Tempo

FALTA	PENALIDADE
Exceder o Tempo Concedido	0,4 de ponto por segundo começado
Exceder o Tempo Limite	Eliminação

### 566.3 Outras Causas de Eliminação

#### 566.3.1 Eliminação Obrigatória

A eliminação deve ser aplicada nos seguintes casos:

- Competir com arreamento não permitido (Artigo 545).
- Erro de percurso não retificado (Artigo 555).
- Omissão de obstáculo ou passagem obrigatória (Artigo 555).
- Saltar ou incorrer em uma penalidade em um obstáculo na ordem errada ou cruzar por uma passagem obrigatória na ordem errada (Artigo 555).
- Saltar um obstáculo na direção errada (Artigo 555).
- Retomar um obstáculo já saltado (Artigo 555).
- Atleta em dificuldade (artigo 558).

#### 566.3.2 Eliminação a Critério do Júri de Campo

A eliminação é deixada à critério do Júri de Campo nos seguintes casos:

- Equitação Perigosa (Artigo 528).
- Abuso de Cavalos (Artigo 529).
- Partir, deliberadamente, antes de receber o sinal para partir (Artigo 553).
- Saltar ou tentar saltar qualquer obstáculo sem capacete, ou com a jugular desafivelada (Artigo 544).
- Obstruir, intencionalmente, a ultrapassagem de um Atleta ou não seguir as instruções dos Oficiais de Concurso ao ser ultrapassado (Artigo 528).
- Colocar outro Atleta em perigo ao ultrapassá-lo (Artigo 528).
- Não parar quando determinado para tal (Artigo 559).
- Ajuda Externa (Artigo 546).

## 567 Definição das Faltas

As seguintes faltas em obstáculos (refugo, desvio e círculo) serão penalizadas, a não ser que, na opinião do Oficial de Concurso competente, não estejam claramente relacionadas com a negociação ou tentativa de negociação de um obstáculo numerado ou elemento de uma

combinação.

No caso de alternativas com fita preta, apenas um obstáculo/elemento deve ser saltado. Um Atleta pode mudar de uma linha com fita preta para outra, sem penalidade (por exemplo, saltar o 6A na linha da esquerda e o 6B na da direita), desde que ele não apresente seu Cavalo ao próximo elemento da linha original. No caso das alternativas com fita preta, as faltas nos obstáculos (refugo, desvio e círculo) só serão penalizadas se relacionadas com o obstáculo/elemento que se tentar saltar ou negociar (elementos que não se tentar saltar ou negociar serão irrelevantes para o julgamento dessas alternativas).

## 567.1 Refugo

### 567.1.1 Obstáculos com Altura

Em obstáculos ou elementos com altura (com mais de 30 cm), considera-se que um Cavalo refugou se ele parar diante do obstáculo a ser saltado.

### 567.1.2 Obstáculos Sem Altura

Em todos os outros obstáculos (com 30 cm ou menos de altura), uma parada seguida imediatamente por um salto não é penalizada. Mas se o alto for sustentado ou, de qualquer forma, prolongado, constituirá um refugo. O Cavalo pode se mover para o lado antes de saltar, mas, se recuar, será considerado um refugo.

### 567.1.3 Múltiplos Refugos

Depois de um refugo, se um Atleta redobrar seus esforços para tentar saltar, da mesma ou de outra maneira, sem sucesso, ou se o Cavalo é reapresentado ao obstáculo depois de recuar e para ou recua novamente, isto será considerado como um segundo refugo e assim por diante.

## 567.2 Desvio - Falta na Bandeirola

**a) Salto Válido (0 penalidades):** um Cavalo é considerado como tendo saltado sem penalidades quando a cabeça, o pescoço e as pontas de ambas as espáduas passarem entre as extremidades do obstáculo **conforme originalmente bandeirado**. Se uma bandeirola for deslocada, a garupa deve saltar a altura da parte sólida do obstáculo.

**b) Falta na Bandeirola (15 pontos de penalidade):** um Cavalo é considerado como tendo cometido uma falta na bandeirola quando a ponta de uma das espáduas não passar entre as extremidades do obstáculo **conforme originalmente bandeirado**. A cabeça e o pescoço têm que passar entre as extremidades do obstáculo bandeirado. Se uma bandeirola for deslocada, a garupa deve saltar a altura da parte sólida do obstáculo.

**c) Desvio (20 pontos de penalidade):** um Cavalo é considerado como tendo desviado se, tendo sido apresentado a um obstáculo no percurso, evita-o de tal forma que a cabeça, o pescoço e a ponta de qualquer uma das espáduas não passem entre as extremidades do obstáculo **conforme originalmente bandeirado** ou se a garupa **não** saltar a altura da parte sólida do obstáculo. Continuar no percurso sem reapresentar o Cavalo ao obstáculo desviado acarretará na **eliminação** no conjunto.

### 567.2.1 Mudança de Intenção

É permitido que um Atleta, a qualquer momento, mude de ideia sobre onde ele vai saltar um obstáculo ou elemento, inclusive, como resultado de um erro em um obstáculo ou elemento anterior, sem ser penalizado. Se, no entanto, o Cavalo evitar uma parte do obstáculo à qual foi apresentado,

isto será considerado um desvio.

#### **567.2.2** *Julgamento de Obstáculos de Quique*

Em qualquer obstáculo onde a distância entre os elementos seja de 5 m ou menos (isto é, um "quique"), quando um Cavalo tiver negociado o primeiro elemento sem penalidade será considerado como tendo sido apresentado ao segundo elemento. O mesmo ocorre, se o "quique" é, por exemplo, entre o segundo e terceiro elementos de uma combinação. Assim, se um Atleta "muda de ideia" ao negociar o primeiro elemento de um "quique" e decide ir para a alternativa do segundo elemento, será penalizado com 20 pontos por um desvio.

### **567.3** **Círculo**

#### **567.3.1** *Obstáculos Numerados Separadamente*

Em obstáculos numerados separadamente, um Atleta pode circular ou cruzar seu traçado entre ou ao redor deles sem penalidade, desde que não tenha apresentado seu cavalo ao segundo obstáculo ou aos subsequentes.

#### **567.3.2** *Obstáculos Compostos por Vários Elementos*

Num obstáculo composto por vários elementos (A, B, C, etc.), um Cavalo será penalizado depois que tenha saltado o primeiro elemento e antes de saltar o último elemento se:

- a) Passar em volta da parte de trás de qualquer elemento de uma combinação com letras que ele tenha que saltar a seguir.
- b) Cruzar o seu traçado entre os elementos.
- c) Passar em volta de qualquer elemento que já tenha saltado antes de saltar qualquer elemento subsequente de uma combinação com letras.

### **567.4** **Reapresentando Após uma Desobediência**

Depois de ser penalizado por um refugo, desvio ou círculo, um Atleta, a fim de fazer uma outra tentativa, pode circular uma ou mais vezes sem penalidade, até apresentar novamente seu Cavalo ao obstáculo.

Em um obstáculo composto por vários elementos, se o Atleta tiver um refugo, desvio ou círculo em qualquer elemento, ele pode retomar qualquer elemento já saltado, embora fique passível de ser penalizado por qualquer falta que ocorra, mesmo que já tenha saltado esse elemento com êxito.

Se, depois de um refugo, desvio ou círculo, o Atleta quiser passar através das bandeiras na direção contrária a fim de retomar um elemento, poderá fazê-lo sem penalidade.

### **567.5** **Queda**

As quedas serão penalizadas em qualquer momento que ocorram durante o percurso.

#### **567.5.1** *Atleta*

Considera-se que um Atleta caiu quando for separado de seu cavalo de tal forma que necessite remontar.

#### **567.5.2** *Cavalo*

Considera-se que um Cavalo caiu quando a sua espádua e a sua garupa tocam, ao mesmo tempo, o solo ou o obstáculo e o solo. Também é considerada uma queda de Cavalo quando ele fica preso num obstáculo de tal forma que seja incapaz de prosseguir sem assistência ou que esteja sujeito a se ferir.

## 568 Juízes de Obstáculos

Devem ser designados Juízes para cobrir todos os obstáculos e Passagens Obrigatórias da Prova “Cross Country”. O DT deve explicar-lhes claramente todas as regras de julgamento de obstáculos, podendo, ainda, ser-lhes distribuído um panfleto com as instruções de julgamento e formulários para o registo das faltas.

## **Capítulo 10 PROVA DE SALTO**

### 569 Regulamento de Salto da FEI

O estabelecido no Regulamento de Salto da FEI aplica-se à Prova de Salto dos CCN, exceto quando previsto de outra forma neste Regulamento. Qualquer modificação introduzida no Regulamento de Salto da FEI durante o ano será avaliada para inclusão neste Regulamento a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

### 570 Objetivo

Esta prova é semelhante a uma prova de saltos comum, mas sem qualquer intenção de obter um vencedor da prova em si. Seu principal objetivo é provar que o Cavalo e o Atleta estão bem treinados na modalidade de Salto, especificamente.

A natureza do percurso, sua extensão, a velocidade exigida e as dimensões dos obstáculos devem estar de acordo com o nível do concurso.

### 571 Percursos e Obstáculos

Dentro dos limites indicados no Anexo C, o Desenhador de Percursos é livre para planejar um percurso adequado ao nível da competição.

As dimensões dos obstáculos não devem ultrapassar os limites indicados no Anexo C. Pelo menos dois terços dos obstáculos devem estar na altura máxima prevista para o nível em questão.

Uma tolerância de cinco centímetros de altura é aceitável, se for imposta pelo terreno ou pelo espaçamento dos ganchos.

### 572 Tipos de Obstáculos

Os obstáculos serão obstáculos de salto padrões.

Deve haver um equilíbrio entre obstáculos verticais e de largura.

Não são permitidas combinações fechadas. Não é permitido o obstáculo “rio”, mas um “liverpool” com varas em cima é permitido.

Ganchos de segurança devem ser utilizados como suporte para as varas de trás dos obstáculos de largura e, no caso da tríplice, para suportar as varas do meio e de trás do obstáculo.

São permitidos obstáculos alternativos. Estes saltos devem ser marcados no plano de percurso com o mesmo número e com a palavra "Alternativa".

### 573 Penalidades

#### 573.1 Faltas nos Obstáculos

FALTA	PENALIDADE
Derrubar um obstáculo	4 pontos
Primeiro refugio, desvio ou círculo não autorizado em todo o percurso	4 pontos
Segundo refugio, desvio ou círculo não autorizado em todo o percurso	Eliminação
Queda do Atleta ou Cavalo	Eliminação

### **573.2 Penalidades por Tempo**

A extensão do percurso e a velocidade prevista para o nível determinam o Tempo Concedido. Completar o percurso em menos tempo do que o concedido não é recompensado, mas exceder o

Tempo Concedido é penalizado com **0,4 de ponto** por cada segundo começado, até o Tempo Limite, que é o dobro do Tempo Concedido.

Exceder o Tempo Limite acarretará na **eliminação** do conjunto.



## **Anexo A Adestramento**

### **1 Embocaduras Permitidas na Prova de Adestramento**

Qualquer bocado aprovado pode ser combinado com qualquer tipo de argola ou perna de freio aprovada.

#### **1.1 Ação das Embocaduras**

- 1.1.1 Os bridões agem nas comissuras, língua e barras da boca, de acordo com a sua forma e com o efeito de rédea produzido pelo atleta.
- 1.1.2 Embocaduras com articulação simples podem também atuar no céu da boca do cavalo se não ajustadas e usadas corretamente.
- 1.1.3 Bridões sem articulação causam mais pressão na língua do cavalo.
- 1.1.4 Bridões com articulação dupla adaptam-se ao formato da boca e língua do cavalo causando mais pressão.
- 1.1.5 Bridões com as partes do meio arredondadas ou móveis encorajam o movimento da língua e a salivação.
- 1.1.6 Bocados curvos com articulações e embocaduras Mullen (bocado curvo sem articulação) adaptam-se ao formato da boca e língua do cavalo.

#### **1.2 Tipos de Argolas**

- 1.2.1 Bridões com argolas Chantilly, em “D” e com agulhas são mais estáveis e também agem nos lados da boca do cavalo.
- 1.2.2 Bridões com argolas simples permitem mais mobilidade do bocado, o que encoraja a salivação e a descontração do maxilar.
- 1.2.3 Bridões Baucher proporcionam um leve efeito de alavanca e agem mais nas comissuras e na articulação da nuca do cavalo.

#### **1.3 Material**

- 1.3.1 Durável o suficiente para ser seguro.
- 1.3.2 A sua superfície deve se manter sólida e lisa, sem ser danificada pela mastigação do cavalo, para não lhe causar ferimentos.
- 1.3.3 Não pode ser prejudicial à saúde.
- 1.3.4 Os bridões podem ser feitos de metal, borracha ou material sintético flexível, plástico ou couro e podem ser cobertos por borracha/látex.
- 1.3.5 Os freios e bridões, usados em conjunto, devem ser feitos de metal e/ou plástico rígido e podem ser cobertos por borracha/látex.

#### **1.4 Bridões Permitidos (ver figuras)**












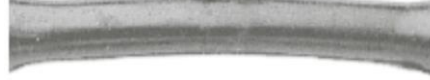


- 1.4.1 Podem ter uma ou duas articulações
- 1.4.2 Podem ter duas articulações com a parte do meio arredondada ou giratória, permitindo um melhor ajuste e conforto para o cavalo.
- 1.4.3 Podem ter o bocado levemente curvo, permitindo mais espaço para a língua. A medida máxima permitida entre a parte mais baixa da lateral da língua e a parte mais alta da curva é de 30mm.
- 1.4.4 Bocados ondulados são permitidos.





- 1.4.5 É permitido um engate como elo central do bocado, desde que seja sólido e não tenha partes móveis além de um pequeno rolete.
- 1.4.6 A parte do meio de um bridão com articulação dupla tem que ser lisa e arredondada.
- 1.4.7 A espessura do bocado deve ser, no mínimo, 14 mm, medidos próximo das argolas ou cambas.

## 1.5 Embocaduras Ilegais











- 1.5.1 Bridões com articulação dupla com uma placa de controle no meio (por exemplo: “French Link” ou “Dr. Bristol” - se colocados incorretamente, a extremidade da placa pressiona a língua excessivamente).
- 1.5.2 Qualquer embocadura com articulação simples ou dupla feita com cabos de aço (podem beliscar a língua ou a comissura do cavalo).
- 1.5.3 Embocaduras que exerçam alguma restrição mecânica sobre a língua (partes do meio grandes e fixas causam pressão excessiva sobre a língua)

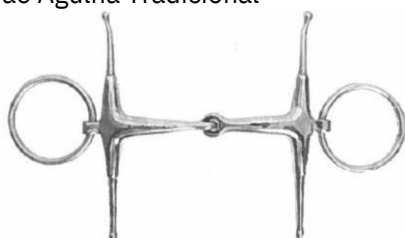


## 1.6 Bocados de Bridão Permitidos

ARTICULA DOS	SEM ARTICULAÇÃO
1. Articulação Simples 	10. 
2. Articulação Dupla 	11. 
3. Curvo com Articulação Simples 	12. 
4. Articulação Simples coberta por Borracha 	13. 
5. Articulação Dupla com a Parte do Meio Giratória 	14. 
6. Articulação Dupla com a Parte do Meio de Plástico 	15. 
7. Articulação Tipo Bola 	16. 







<p>8. Articulação com Múltiplas Bolas</p> 	<p>17.</p> 
<p>9. Curvo com Articulação Dupla</p> 	<p>18.</p> 


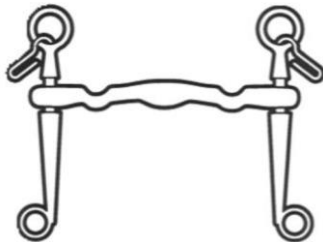

### 1.7 Argolas Permitidas

<p>1. Argola Simples</p> 	<p>7. "D"</p> 
<p>2. Chantilly</p> 	<p>8. "D"</p> 
<p>3. Chantilly</p> 	<p>9. Argola Simples com Proteção</p> 
<p>4. "D"</p> 	<p>10. Agulha</p> 
<p>5. "D"</p> 	<p>11. Agulha</p> 

	<p>12. Bridão Agulha Tradicional</p> 
<p>6. Baucher</p> 	<p>13. Baucher</p> 

### 1.8 Bocados e Cambas de Freio Permitidos

Bocados de Freio Permitidos	Cambas de Freio Permitidas
<p>1.</p> 	<p>1. Camba Reta</p> 
<p>2.</p> 	<p>2. Camba Reta</p> 
<p>3.</p> 	<p>3. Camba em "S"</p> 

4. 	4. Freio Bomba 
5. 	

## 2 Focinheiras Permitidas na Prova de Adestramento

Todas as focinheiras devem ser corretamente ajustadas e não podem estar tão apertadas que causem um desconforto desnecessário ao cavalo (Código de Conduta da FEI).

1. Comum ou Inglesa



2. Mexicana ou Cruzada



3. Alemã ou Hannover



4. Flash



5. Micklem



6. Stotzem (combinada – sem ciscola)

- As focinheiras 2, 3, 4 e 5 não são permitidas com uma cabeçada de freio e bridão.
- A focinheira 6, se usada com freio e bridão, deve ter a sua parte de baixo (que limita a abertura da boca) retirada.

### 3 Reprises para a Prova de Adestramento do Concurso Completo de Equitação

Devem ser seguidas as orientações constantes das reprises no tocante às transições e ao trote elevado

<b>NÍVEIS</b>	<b>REPRISAS</b>
BR50 (Em picadeiros 20 x 40 m)	USDF Introductory Level – Test A
	USDF Introductory Level – Test B
BR75 (Pode ser realizada em picadeiros 20 x 40 m, alternativamente)	Reprise CBH Elementar 1
	Reprise CBH Elementar 2
BR 90	Reprise CBH Elementar 3
	Reprise CBH Preliminar 1
BR 1*	Reprise CBH Preliminar 2
	Reprise FEI 1*
BR 2*, BR 3* e BR 4*	As mesmas reprises da FEI previstas para estes níveis

Disponíveis nos sites da CBH e da FEI

## Anexo B Cross Country

As dimensões/distâncias/velocidades/esforços das séries de 1\* a 4\* serão automaticamente atualizadas de acordo com as modificações do Regulamento de Concurso Completo de Equitação da FEI em vigor.

### 1 Dimensões Máximas dos Obstáculos da Prova “Cross Country”

NÍVEL	BR 50	BR 75	BR 90	BR 1*	BR 2*	BR 3*	BR 4*
Parte Fixa	0,50 m	0,75 m	0,90 m	1,00 m	1,10 m	1,15 m	1,20 m
Sebe	---	0,95 m	1,10 m	1,20 m	1,30 m	1,35 m	1,40 m
Largura no Topo	0,60 m	0,90 m	1,10 m	1,20 m	1,40 m	1,60 m	1,80 m
Largura na Base	0,90 m	1,20 m	1,50 m	1,80 m	2,10 m	2,40 m	2,70 m
Sem altura*	---	0,80 m	1,20 m	1,50 m	2,80 m	3,20 m	3,60 m
Negativas	---	1,00 m	1,20 m	1,40 m	1,60 m	1,80 m	2,00 m

\*Nas séries BR75, BR 90 e BR1\* a profundidade máxima do buraco deve ser de 30 cm

### 2 Distâncias – Velocidades – Esforços

#### CCN-U

NÍVEL		BR 50	BR 75	BR 90	BR 1*
Distâncias	Min	700 m	1600 m	1800 m	2000 m
	Máx	1050 m	2000 m	2250 m	3000 m
Esforços	Min	8	12	15	20
	Máx	12	15	20	25
Nº Máximo de Combinações		0	2 (2 esforços)	3 (até 3 esforços)	4
Velocidade		350 m/min	400 m/min	450 m/min	480 m/min
Tempo	Min	2 min	4 min	4 min	4 min 10 seg
	Máx	3 min	5 min	5 min	6 min 15 seg

#### CCN-C

NÍVEL		BR 2*	BR 3*	BR 4*
Distâncias	Min	2600 m	3025 m	3420 m
	Máx	3120 m	3575 m	3990 m
Esforços	Min	25	27	30
	Máx	30	32	35
Velocidade		520 m/min	550 m/min	570 m/min
Tempo	Min	5 min	5 min 30 seg	6 min
	Máx	6 min	6 min 30 seg	7 min

#### CCN-L

NÍVEL		BR 2*	BR 3*	BR 4*
Distâncias	Min	3640 m	4400 m	5700 m
	Máx	4680 m	5500 m	6270 m
Esforços	Min	25	30	35
	Máx	30	35	40
Velocidade		520 m/min	550 m/min	570 m/min
Tempo	Min	7 min	8 min	10 min
	Máx	9 min	10 min	11 min

Dentro dos limites acima, o CD e o DT podem ajustar para cima ou para baixo, de acordo com o terreno. A quantidade de esforços deve ser bastante proporcional à extensão do percurso.



## Anexo C Salto

As dimensões/distâncias/velocidades/esforços das séries de 1\* a 4\* serão automaticamente atualizadas de acordo com as modificações do Regulamento de Concurso Completo de Equitação da FEI em vigor.

### Dimensões Máximas dos Obstáculos da Prova de Salto (CCN-C & L)

NÍVEL	BR 50	BR 75	BR 90	BR 1*	BR 2*	BR 3*	BR 4*
Altura	0,50 m	0,80 m	0,95 m	1,05 m	1,15 m	1,20 m	1,25 m
Largura do Oxer	0,60 m	0,95 m	1,10 m	1,20 m	1,35 m	1,40 m	1,45 m
Largura da Trílice	0,80 m	1,15 m	1,30 m	1,40 m	1,55 m	1,60 m	1,65 m
Distância Máxima	500 m	500 m	500 m	600 m	600 m	600 m	600 m
Velocidade (m/min)	300	325	350	350	350	350	375
Quantidade de Obstáculos/Máx de Esforços	8-10/10	9-10/10	9-10/11	10-11/12	10-11/13	10-11/14	11-12/15
Combinações (máximo)	Não	1 duplo a 2 lances *	2 duplos *	Livre	Livre	Livre	Livre

\* Nessas séries, recomenda-se que o 2º elemento do duplo a 2 lances deve ser uma vertical.

Se a pista de saltos tiver menos que 5000 metros quadrados, a velocidade máxima para provas de 4 estrelas deve ser 350 m/min.

Se a pista de saltos tiver menos que 2300 metros quadrados, a velocidade máxima para todos os níveis deve ser 325 m/min.

**Diretora de CCE: Sra. Julie Louisa Purgly**

**Regulamento Organizado pelo Coronel de Cavalaria Delano Bastos de Miranda**